



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13902/2026– PROCESSO N.º 55218/2025-32

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade e adequações para emissão do AVCB da UME MARIA PATRICIA, situada na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

IMPORTANTE:

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira das 9:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, partindo do seguinte local: Praça Mauá S/N – Centro – Santos / SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos telefones (13) 3201.5151, (13) 3201.5474, (13) 3201.5155 ou (13) 3201.5154 com a Seção Administrativa do Departamento, sob a responsabilidade do Arq. Roger Improta Guerra Martins ou por pessoa por ele indicada.

- **Data da Sessão Pública:**
Dia: 12/03/2026 às 10h00 (horário de Brasília)
- **Valor total estimado da Contratação:**
Item 01 - R\$ 1.373.585,41
- **Regime de execução:**
Empreitada por preço unitário
- **Critério de Julgamento:**
Menor preço
- **Modo de disputa:**
Aberto e fechado
- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**
Sim
- **Formalização de Consultas:**
E-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br
Fones: (13) 3201-5165/3201-5733
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
6. REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM ASSUNTO

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. **Anexo II** – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021;
- 2.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência ou para aprendiz;
- 2.6. **Anexo VI** – Modelo de Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- 2.7. **Anexo VII** – Minuta de Contrato;
- 2.8. **Anexo VIII** – Memorial Descritivo;
- 2.9. **Anexo IX** – Planilha de Serviços e Preços;
- 2.10. **Anexo X** – Cronograma físico-financeiro;
- 2.11. **Anexo XI** – Plantas;
- 2.12. **Anexo XII** – Atestado de Vistoria;

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 2.13. Anexo XIII** – Modelo de declaração nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos;
- 2.14. Anexo XIV** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.655, de 27 de novembro de 2009;
- 2.15. Anexo XV** – Instrumento de Constituição de Consórcio;
- 2.16. Anexo XVI** – Termo de Compromisso de Consórcio;
- 2.17. Anexo XVII** - Modelo de Declaração de enquadramento de ME / EPP.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13902/2026

SEÇÃO I

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso as informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

3.1. A descrição do item orçamentário consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolizar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio do sistema.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 4.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.
- 4.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação e ao pedido de esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

5.1. O interessado em participar do certame deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021** e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123/2006** e do Decreto nº 8.538/2015.

7.3. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei nº 14133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- a) poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso público ou particular de Constituição de Consórcio (Anexos XV e XVI deste Edital);
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;
- d) as empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;
- e) os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f) para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, acrescida de 30 % (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;
- g) o acréscimo previsto na letra “f” deste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- h) no caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração da ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” acima;
- i) eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

7.4. Não poderão participar nesta licitação:

7.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

7.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).

7.6. O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.9. O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.11. A vedação de que trata o item 7.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
- b) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
- c) analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
- d) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
- e) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
- f) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
- g) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
- h) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- i) promover a habilitação;
- j) receber, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
- k) elaborar ata da sessão pública com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para a homologação.

– CREDENCIAMENTO –

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Eletrônica deverão nomear através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site bllcompras.com

8.3. O acesso do operador à Concorrência Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e leilões do Brasil, devidamente justificado.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

– PARTICIPAÇÃO –

8.7. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.7.1. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

8.7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA –

8.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14133/2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

8.10. A falsidade da declaração de que trata o item 8.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), e neste Edital.

8.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.13 terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua apresentação.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

– DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA –

8.17. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.17.1 valor total da proposta;

8.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.19. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.20. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só sendo permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

– DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS –

8.21. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.22. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.22.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.23. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

8.24. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

– CRITÉRIO DE JULGAMENTO –

8.25. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

– DA ETAPA DE LANCES –

8.26. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 8.27.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 8.28.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.29.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 05 (cinco) segundos*.
- 8.30.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.31.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.32.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.33.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.34.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.35.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.36.** Após a etapa de envio de lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 e a Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.37.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.38.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.39.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

8.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.42. Em caso de eventual empate entre as propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430/2023](#))

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.42.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

8.42.2. As regras previstas no item 8.42 não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

8.43. Nesse procedimento será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

– **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** –

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.44. Para o envio de lances na concorrência eletrônica, será adotado o **modo de disputa “aberto e fechado”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

8.44.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.44.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.44.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.44.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.44.2., poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.44.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

9.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

9.4. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e no item 7.4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 9.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.8, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

- 9.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

9.8.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Anexo II do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

10.3. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) **horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.4.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata

11.3. Quando o recurso apresentado referir-se ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.1.2. A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e **no caso de sanção de multa**, após defesa prévia do interessado.

12.1.3. No caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 12.1, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.4. No caso de aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do item 12.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.5. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

12.2. A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inadimplemento total do ajustado;
- b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de serviços incompletos;

d) No caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exige a CONTRATADA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

12.5. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

12.6. A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

12.7. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I - ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - ocorrer a inexecução total do contrato;

III - não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006):

12.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I - apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV - prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

V - prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

13.2. No caso de consórcio sagrar-se vencedor e ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” do item 7.3 deste Edital.

13.3. Em seguida, o adjudicatário será convocado para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação.

13.4. A recusa injustificada à assinatura do Contrato, quando efetivada a convocação dentro do prazo de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à **multa de 30% (trinta por cento)** do valor total do Contrato e, ainda, à penalidade de suspensão temporária de contratar e de licitar com a Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.4.1. Na sequência, o Agente de Contratação poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo VII).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos **bllcompras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> .

Santos, 30 de janeiro de 2026.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13902/2026

Contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade e adequações para emissão do AVCB da UME MARIA PATRICIA, situada na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, conforme abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO

Execução de obras de acessibilidade e adequações para emissão do AVCB da UME MARIA PATRICIA, situada na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Preços e Cronograma Físico-Financeiro, que constituem os Anexos VIII, IX, e X do Edital, respectivamente.

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. Os serviços deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Edificações. O prazo para conclusão dos serviços será de até **08 (oito) meses** a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Edificações, seguindo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

1.2. Os serviços serão executados na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP.

1.3. Os serviços deverão ser executados sob regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o Memorial Descritivo e Plantas da Contratante, bem como com a Planilha de Serviços e Preços e Cronograma Físico-financeiro da Contratada, que integrarão o contrato.

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto contratual será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pelo Contratante para tanto, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de até 15 (quinze) dias corridos da data de comunicação escrita de seu término, pela Contratada.

2.2. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo supra, o serviço ficará sob observação, para que se verifique o cumprimento das exigências contratuais.

2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.4. Caso a CONTRATADA não promova os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los, diretamente ou através de outras empresas, cobrando da CONTRATADA os respectivos custos

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

acrescidos de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital.

2.5. Esgotado o prazo previsto no item 3.2 ou restando comprovada a adequação do objeto aos termos, o serviço será recebido definitivamente, por engenheiro responsável, designado pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Contratada deverá emitir Nota-Fiscal/Fatura contemplando as quantidades efetivamente realizadas, nos termos da sua Planilha de Serviços e Preços, seguindo o prazo de execução disposto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela mesma, os quais farão parte integrante do contrato a ser celebrado.

3.2. O pagamento será efetuado em **20 (vinte) dias corridos** contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos contratados serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **16 (dezesesseis) meses**, a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e da minuta de contrato que constitui o Anexo VII deste Edital.

5.1. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A adjudicatária deverá apresentar garantia no Departamento do Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Santos, antes da assinatura do contrato, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do total do contrato, sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária, seguro garantia ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato, juntamente com o competente atestado de execução dos serviços, expedido pela contratante, através do órgão competente para a fiscalização do ajuste, corrigida monetariamente se prestada em dinheiro.

5.3. A garantia será retida ou descontada a favor da contratante, no caso de inadimplência da contratada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSCC

6.1. A Contratada deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão da Ordem de Serviço, o Plano de Gerenciamento de RSCC, e aprová-lo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 792/2013.

7. MEDIÇÃO:

7.1. A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro (**Anexo X**).

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8. DA VISTORIA

8.1. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira das 9:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, partindo do seguinte local: Praça Mauá S/N – Centro – Santos / SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos telefones (13) 3201.5151, (13) 3201.5474, (13) 3201.5155 ou (13) 3201.5154 com a Seção Administrativa do Departamento, sob a responsabilidade do Arq. Roger Improta Guerra Martins ou por pessoa por ele indicada.

8.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes do contrato correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº: (160) 01.14.01.14.10.12.365.0020.1200.01.4.4.90.39.00.210.0000 – **Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.**

10. DO REAJUSTE

10.1. Decorridos 12 (doze) meses da contratação, o preço pactuado será reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

11. DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:

11.1. Após o recebimento definitivo do objeto deste contrato, por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará ainda responsável pelo prazo de 05(cinco) anos, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro, contados da data do firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, que sejam eles de natureza técnica ou operacional obrigando-se, às suas expensas, a proceder as operações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

12. DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA:

12.1. A Contratada obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei Municipal nº 2655/09, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- b) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- c) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se cadastrado no CADMADEIRA.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.1.3.1. No caso de consórcio, além dos documentos de cada consorciado, exigidos neste Anexo, deverá ser apresentado termo de compromisso, público ou privado, de constituição de consórcio ou termo de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, conforme modelos constantes dos **Anexos XV e XVI respectivamente deste Edital**, do qual deverá constar:

a) indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária;

b) indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante o MUNICÍPIO no decorrer do procedimento licitatório, podendo inclusive assumir obrigações perante as demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) declaração de que confere ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição no CNPJ.

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos*, expedida nas páginas eletrônicas do **Tribunal Superior do Trabalho** (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470 de 24 de agosto de 2011).

1.1.11. Declaração para fins do disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo IV**.

1.1.12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Artigo 63, Inciso IV e do Artigo 116, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo V**.

1.1.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo VI**.

1.1.14. Declaração formal do licitante, nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos, conforme modelo **Anexo XIII**.

1.1.15. Declaração firmada sob as penas da lei do compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal. (**Anexo XIV**).

1.1.16. As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração de enquadramento de receita bruta, para fins de benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 (**Anexo XVII**).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.18. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1.1.18.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais que 1 (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.1.18.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.1.18.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

1.1.18.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.1.18.5. Comprovação do cumprimento de um dos seguintes itens, cuja opção ficará a critério do licitante:

I – Capital mínimo de R\$ 137.358,54 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R\$ 137.358,54 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.18.5.1. No caso de consórcio, a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, deverá ter acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

1.1.18.5.2. Não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas o acréscimo previsto no item anterior.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.19. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução nº 1.121/2019, do CONFEA e/ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme Lei Federal nº 12.378/2010, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), em vigor.

1.1.20. Atestado de Vistoria, conforme **Anexo XII**, emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Santos, comprovando a inspeção pela licitante do local para a execução dos serviços, objeto desta licitação.

1.1.21. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.17 deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o contrato.

4.1. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a)** que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
- b)** que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO III - Modelo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13902/2026– PROCESSO N.º 55218/2025-32

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para execução de obras de acessibilidade e adequações para emissão do AVCB da UME MARIA PATRICIA, situada na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as condições do Edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO	

Valor total Da Proposta: R\$ _____ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Observação: Deverá ser anexado Planilha de Serviços e Preços e Cronograma Físico-Financeiro.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da Concorrência Eletrônica.

Data/...../.....

Assinatura do representante legal/carimbo

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IV - Modelo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13902/2026– PROCESSO N.º 55218/2025-32

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (13902/2026)

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO V - Modelo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13902/2026– PROCESSO N.º 55218/2025-32

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

(representante legal)

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VI - Modelo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13902/2026– PROCESSO N.º 55218/2025-32

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 1, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(data)

(representante legal)

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13902/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55218/2025-32

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A EMPRESA ---
 ----- PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE E
 ADEQUAÇÕES PARA EMISSÃO DO AVCB DA UME MARIA PATRICIA, SITUADA NA AV.
 MARTINS FONTES, Nº 225 - VALONGO - SANTOS-SP, INCLUINDO MATERIAIS,
 EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Santos - Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J., sob nº 58.200.015/0001 - 83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. AUDREY KLEYS C. O. DINAU**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021 e de outro lado a empresa, com sede na Av./Rua nº _____ inscrita no C.N.P.J. sob nº...../....., neste ato representada por seu , _____ -UF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e por esta última na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentara para a execução de obras de acessibilidade e adequações para emissão do AVCB da UME MARIA PATRICIA, situada na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificação contida no Edital de Concorrência Eletrônica nº 13902/2026, Processo Administrativo nº 55218/2025-32, da Prefeitura **CONTRATANTE**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vem assinar o presente instrumento, concordando com os termos e as condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de obras de acessibilidade e adequações para emissão do AVCB da UME MARIA PATRICIA, situada na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, que deverá obedecer ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 13902/2026 e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, aos quais este contrato fica vinculado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital de licitação e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de **16 (dezesesseis) meses**, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS / DO LOCAL / DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Edificações. O prazo para conclusão dos serviços será de até **08 (oito) meses** a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Edificações, seguindo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Memorial Descritivo e Plantas da Contratante, bem como com a Planilha de Serviços e Preços e Cronograma Físico-financeiro da Contratada, que integram este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO: A Contratada deverá emitir Nota-Fiscal/Fatura contemplando as quantidades efetivamente realizadas, nos termos da sua Planilha de Serviços e Preços, seguindo o prazo de execução disposto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela mesma, os quais fazem parte deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE: Decorridos 12 (doze) meses da contratação, o preço pactuado será reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Na execução dos serviços, a Contratada obriga-se a:

- I.** Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II.** Fornecer todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos, necessários à execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo;
- III.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078/1990](#));
- IV.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI. Cumprir e comprovar, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133/2021](#));

XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o inciso acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021](#));

XIII. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XIV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XV. Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição dos serviços contratados, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança.

XVI. Seguir as exigências da NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho, da portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

XVII. Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela fiscalização, assinando os documentos

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

de medição ou oferecendo de imediato as impugnações que entender necessárias;

XVIII. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o funcionário, apontado pela fiscalização como inadequado para a execução dos serviços;

XIX. Fornecer sinalização diurna e noturna para o canteiro de serviços, garantindo a segurança do local e seu entorno;

XX. Recolher taxa correspondente a **A.R.T.** do serviço exigida pelo **CREA** e/ou **RRT** do serviço exigido pelo **CAU** e entregar cópia a **PMS**;

XXI. Transportar e destinar em local ambientalmente adequado, às suas custas, todo e qualquer material existente que precisar ser retirado do local dos serviços;

XXII. Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA, estampando no uniforme e utilizando os EPI'S (equipamentos de proteção individual) necessários para a adequada execução dos serviços, não sendo permitido o uso de chinelos e camisas sem mangas;

XXIII. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;

XXIV. Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término;

XXV. Manter no local dos serviços uma Caderneta de Ocorrências diária onde serão registrados, quer pelo seu preposto, quer pela fiscalização, todos os fatos de interesse do serviço ocorridos durante a sua execução;

XXVI. Retirar equipamentos do local dos serviços somente mediante prévia solicitação e aprovação expressa da CONTRATANTE.

XXVII. Confeccionar placa indicativa da obra, no padrão e com dimensões e dizeres definidos pela CONTRATANTE, apresentando o responsável técnico e o(s) fiscal(is) do Município, fixando-a no local das obras/serviços antes do início da execução e removendo-a imediatamente após o término da obra, responsabilizando-se pelo transporte e devolução à Prefeitura Municipal de Santos, no seguinte endereço: Largo 07 de setembro, nº 08.

XXVIII. Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição dos serviços contratados, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança. A contratada ainda tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas.

XXIX. Reparar quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução da obra contratada.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

XXX. Tomar as precauções necessárias a fim de evitar quaisquer danos em equipamentos ou bens de terceiros ou acidentes que envolvam terceiros.

XXXI. Manter um canteiro de obra com instalações para escritório e depósito de materiais. Deverá, antes do início da execução da obra, apresentar croqui de localização das instalações.

XXXII. Prever local para guarda de materiais e ferramentas de modo a facilitar e agilizar a execução da obra, responsabilizando-se pela guarda e conservação dos mesmos.

XXXIII. Remover do canteiro da obra no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento da notificação, por escrito, os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados.

XXXIV. Transportar todo material existente, que precisar ser retirado do local da obra, para depósito, em local a ser determinado pela fiscalização da PMS.

XXXV. Fornecer crachá de identificação para os funcionários e fiscalizar o seu uso permanente.

XXXVI. Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato, até o término deste.

XXXVII. Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou a rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

XXXVIII. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão da Ordem de Serviço, o Plano de Gerenciamento de RSCC, e aprova-lo, nos termos da Lei Complementar nº 792, de 14 de janeiro de 2013.

XXXIX. Manter no local dos serviços o Livro de Ordem de Obras e Serviços, conforme Resolução nº 1.024/2009 CONFEA, disciplinado pelo Ato Normativo nº 06/2012 do Crea-SP, homologado por meio da decisão nº PL-0727/2012.

XL. Realizar seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil cruzada a fim de garantir cobertura a quaisquer danos causados a empreiteiros, subempreiteiros ou quaisquer terceiros decorrentes de acidentes relacionados as obras civis e/ou serviços de instalação e montagem;

XLI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O Contratante obriga-se a:

I. Fiscalizar todos os serviços realizados pela CONTRATADA e se necessário, apontar, através de comunicação por escrito, os serviços que não satisfaçam as condições contratuais ou especificações,

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

assim como as que apresentem falhas na execução, podendo ser exigida sua demolição, substituição ou refazimento;

II. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais;

III. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais e dos serviços verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado. Responsável: Arq. Roger Improta Guerra Martins;

IV. Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento;

V. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A garantia prestada na forma do ITEM 6.1, do Anexo I do Edital da Concorrência Eletrônica nº 13902/2026, será liberada ou restituída após a execução do contrato, com o correspondente atestado de execução dos serviços pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Edificações/SEOBE, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia será retida ou descontada a favor do CONTRATANTE, no caso de inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

I) advertência;

II) multa;

III) impedimento de licitar e contratar;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e **no caso de sanção de multa**, após defesa prévia do interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos “I”, “II” e “III” do caput, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação da penalidade prevista no inciso “IV” do caput, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARÁGRAFO QUINTO: Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

- I) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inadimplemento total do ajustado;
- II) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- III) 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de serviços incompletos;
- IV) No caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

PARÁGRAFO NONO: A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

- I - ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - ocorrer a inexecução total do contrato;
- III - não for entregue a documentação exigida para o certame;
- IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006):

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I - apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV - prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser extinto de pleno direito, unilateralmente, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 137,138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste Contrato será exercida pelo Departamento de Obras (DEOB), sob responsabilidade do Arq. Roger Improta Guerra Martins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº: (160) 01.14.01.14.10.12.365.0020.1200.01.4.4.90.39.00.210.0000 – **Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA: A Contratada obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei Municipal nº 2655/09, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;

b) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

c) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se cadastrado no CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto contratual será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pelo Contratante para tanto, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de até 15 (quinze) dias corridos da data de comunicação escrita de seu término, pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

supra, o serviço ficará sob observação, para que se verifique o cumprimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a CONTRATADA não promova os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los, diretamente ou através de outras empresas, cobrando da CONTRATADA os respectivos custos acrescidos de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas na Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Esgotado o prazo previsto no Parágrafo primeiro desta Cláusula, ou restando comprovada a adequação do objeto aos termos, o serviço será recebido definitivamente, por engenheiro responsável, designado pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSCC: A Contratada deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão da Ordem de Serviço, o Plano de Gerenciamento de RSCC, e aprová-lo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 792/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO: A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA NO CASO DE ATRASO NOS PAGAMENTOS: No caso de inadimplemento de parcela por mais de 30 (trinta) dias, sobre o valor devido incidirá atualização monetária pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata die, desde o final do trintídio até a data de efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste Contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

E, por estarem assim de pleno acordo assinam presente instrumento, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 13902/2026, na presença de duas testemunhas que são para que surtam os efeitos legais, pelo que eu, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VIII MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE NA UME MARIA PATRÍCIA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

INTRODUÇÃO

Trata a presente especificação da UME Maria Patrícia - Município de Santos/SP.

CONDIÇÕES GERAIS

O cumprimento do especificado neste documento será de responsabilidade e custeado diretamente pela Empresa reconhecida contratualmente como a executante das obras, doravante simplesmente denominada como Contratada, sendo a fiscalização realizada pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Contratante.

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias ao conveniente andamento dos trabalhos.

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período em que for necessário equipamento mecânico e ferramentas adequadas e a contratar mão de obra qualificada, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiro(s) que possam assegurar o progresso satisfatório às obras.

Caso ocorra alguma alteração a ser feita, devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá imediatamente ser comunicado ao fiscal da

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Contratante ou ao preposto autorizado, para ser dada à solução adequada.

A Contratada se obriga a realizar seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil cruzada a fim de garantir cobertura a quaisquer danos causados a empreiteiros, subempreiteiros ou quaisquer terceiros decorrentes de acidentes relacionados as obras civis e/ou serviços de instalação e montagem.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante disponibilizará, na obra, fiscal (engenheiro ou arquiteto), conforme planilha de Serviços e Preços, convenientemente credenciado junto à Contratada e com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e Fiscalização das obras, garantindo todos os pormenores e obrigações a serem cumpridas pela empresa reconhecida perante a lei como Contratada.

A Contratada será obrigada a facilitar a Fiscalização dos materiais e a execução da obra contratada, facultando à Fiscalização o acesso a todas as partes da mesma. Obriga-se do mesmo modo a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviço ou obra em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida no prazo de 48 horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado.

Para perfeita execução e completo acabamento das obras, a Contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias ao conveniente andamento dos trabalhos.

A Fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e/ou instalação que não apresente bom desempenho e condições operacionais seguras, como também, a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, sempre que as condições locais assim o exigirem.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada, é condição prévia e indispensável

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ao recebimento das obras e serviços e serão, sempre que necessário, submetidos à verificação, ensaios e provas para tal fim.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Conforme orientação do TCU (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO), por meio do “Acórdão nº 03676”, os custos indiretos com a administração local da obra, deverão estar contabilizados na planilha orçamentária principal, não fazendo parte integrante do BDI contratual, sendo estes custos tratados como diretos.

A administração local consiste nas despesas incorridas para a manutenção de equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessária a execução da obra.

Compreende os gastos com pessoal não computadas nas planilhas de custos unitários dos serviços.

A equipe de administração local deverá permanecer na obra em período correspondente ao apresentado na planilha de serviços.

A segurança e vigilância das instalações que compõem o canteiro de obras e frentes de serviço serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, até o término dos serviços e consequente desmobilização.

A Contratada deverá manter, na ausência da rotina dos trabalhos, sistema de vigilância, efetuada por pessoal devidamente habilitado e uniformizado até a entrega da obra e completa desativação dos canteiros montados.

A Contratada deverá adotar medidas de controle e estocagem adequados, evitando riscos de derramamentos e emissões para a vizinhança. Deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem durante todas as etapas de execução, devendo ser designados funcionários responsáveis por estas atividades de conservação no canteiro e periféricas da obra.

A Contratada deverá monitorar e minimizar os incômodos sonoros, visuais e aqueles relacionados aos fluxos de veículos dentro e fora do canteiro de obras, adotando medidas específicas como escala de horários de trabalho e definição de layouts completos de canteiro de obras.

MATERIAIS

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

A presente especificação de materiais, bem como todos os documentos e memoriais, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações pré-estabelecidas.

Na ocorrência da comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar o material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da Fiscalização. Quanto à similaridade dos materiais, deverão estes ser apresentados à Fiscalização que fará a análise e aprovação ou não do material.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da Contratada.

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente as especificações técnicas pré-estabelecidas.

Caberá à Contratada manter o canteiro de obras provido de todos os materiais necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

As amostras dos materiais aprovados pela Fiscalização deverão ser convenientemente etiquetadas, com a assinatura do fiscal da obra, cabendo à Contratada mantê-las sob sua guarda no canteiro de obras, em local apropriado e de fácil acesso, para as necessárias comparações.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Não será permitido manter, no canteiro de obras, materiais rejeitados pela Fiscalização, cabendo à Contratada, neste último caso, retirá-los nos três dias úteis que se servirem à impugnação lavrada no Diário de Obras.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizado a substituição a juízo da Fiscalização.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, serão, sempre que necessárias, submetidas à verificação, ensaios e provas para tal fim aconselhável.

Não será tolerado nenhum tipo de atraso em decorrência da indisponibilidade de materiais, aqui especificados, na ocasião da sua aplicação na obra.

SERVIÇOS

A coordenação geral da obra ficará unicamente a cargo da Contratada, única responsável perante a Contratante. O engenheiro ou arquiteto deverá ser previamente apresentado à Contratante, tendo esta o direito, a seu juízo, de recusá-lo, bem como exigir a sua substituição no curso da obra.

Deverá ficar à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade, um livro de registro diário mantido na obra, onde serão lançados pelo engenheiro responsável da Contratada e pela Fiscalização, os elementos que caracterizam o andamento da obra com pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., em duas vias, ficando uma apenas no livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à Contratante.

A Contratada manterá no escritório da obra, em local visível, a qualificação e efetivo de pessoal trabalhando na obra, reservando, ainda, um espaço para Fiscalização.

A mão de obra a ser aplicada será sempre de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser de primeira qualidade de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações.

A Contratada deverá manter todos os funcionários devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como todos os EPI's correspondentes às funções desempenhadas.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Todos os uniformes e equipamentos deverão conter informações estabelecidas pela Fiscalização.

Ficará a critério da Fiscalização impugnar e mandar demolir ou substituir os serviços ou equipamentos executados em desacordo com o pré-estabelecido nas especificações ou que apresentem vícios de defeitos.

As despesas decorrentes dessas demolições ou substituições correrão por conta exclusiva da Contratada, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por firma especializada. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer serviço exigido pela Fiscalização no prazo de 48 horas, a contar da solicitação.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

À Contratada caberá integral responsabilidade pela guarda da obra e seus materiais e equipamentos, até a sua entrega e aceitação pela Contratante.

A Contratada deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de obras, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem durante todas as etapas de execução.

Caberá à Contratada manter no canteiro de obras, equipamentos e mão de obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Caberá à Contratada todas as providências e despesas decorrentes, junto às concessionárias de serviços públicos (inclusive a elaboração dos projetos caso necessário) de modo a equacionar eventuais interferências urbanas.

Caberá à Contratada todas as providências e despesas decorrentes, junto às concessionárias de serviços públicos, para obtenção das licenças bem como todas as ligações definitivas necessárias para o perfeito funcionamento do canteiro de obras e frentes de trabalho.

É de responsabilidade da Contratada se responsabilizar pela gestão das ações e projetos junto às concessionárias em especial atenção ao que se refere a serviços em áreas próximas a redes de energia e linhas de transmissão sendo necessário o planejamento dessas ações com antecedência de forma a não colocar nenhum equipamento ou pessoal (funcionários ou munícipes) em risco.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Lembrando que as residências e comércios nas áreas de intervenção da obra não podem ter prejuízo do abastecimento de energia, água, gás, telefonia, dados, etc.

A Contratada deverá desenvolver um PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) e adotar práticas de excelência para reduzir a geração de resíduos pelo canteiro. A Contratada deverá seguir as orientações do CONAMA, bem como a Legislação Ambiental específica para geração de resíduos em obras públicas.

Será de responsabilidade da Contratante, a indicação de local adequado para a montagem e utilização do canteiro de obras, bem como guarda de materiais e equipamentos.

A Contratada deverá apresentar, antes do início da obra, projeto de implantação do canteiro de obras, cuja aprovação ficará a cargo da fiscalização.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Caberá à Contratada a responsabilidade das instalações provisórias dentro do canteiro das obras, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte para atender as necessidades dos serviços, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela NR- 18.

O local e a área para a instalação dos abrigos/canteiros serão determinados pela fiscalização, devendo a Contratada visitar o local, informando-se de todas as condições existentes.

Os materiais gerados e não aproveitados no preparo do terreno, deverão ser removidos, transportados e dispostos pela Contratada de acordo com o PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) apresentado para a obra.

Cabe à Contratada zelar pela área do terreno ocupada desde a data de início da ocupação até a entrega da obra e a consequente desmobilização do canteiro.

Serão de responsabilidade da Contratada: a segurança, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Competirá à Contratada fornecer todas as ferramentas, maquinário e aparelhos adequados a perfeita execução dos serviços contratados. O projeto do canteiro de serviços será previamente submetido à aprovação da fiscalização.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da Contratada e com terceiros, independentemente da transferência desse risco à Companhia ou Institutos Seguradores.

Além da placa da Contratada, que deverá atender às exigências do CREA e da municipalidade, serão colocadas placas devidamente estruturadas, obedecendo ao modelo apresentado pela Contratante e cuja localização será definida pela fiscalização.

Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-o totalmente limpo.

As instalações do canteiro de obras deverão ser compatíveis e dimensionadas para atender perfeitamente a obra dentro de suas características construtivas.

Os serviços de limpeza serão acompanhados e aprovados pela fiscalização a qual, somente após uma inspeção final, permitirá a liberação das áreas da obra para o uso público.

Placa de identificação para obra

A placa de identificação de obra, deverá conter informações relativas a natureza da obra, nome da Empresa executante e dos Engenheiros responsáveis com seus respectivos registros no CREA, conforme modelo P.M.S e exigências do CREA. Serão instaladas duas placas de obra sendo uma, referente a P.M.S. e uma referente ao convênio.

O local para posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.

A placa será em chapa de aço galvanizada nº 16 ou 18 com tratamento antioxidante, fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

Os materiais e tintas empregados pela Contratada na confecção da placa da obra deverão ser de boa qualidade, de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo de execução da obra.

Além da placa de identificação de obra, que deverá atender às exigências do CREA e da municipalidade, a Contratada deverá colocar

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

colocadas placas devidamente estruturadas, obedecendo ao modelo apresentado pela Contratante e cuja localização será definida pela fiscalização. Após o término da obra, as placas deverão ser entregues em local específico a ser determinado pela fiscalização.

Tapume metálico

O item remunera o fornecimento, execução e instalação do tapume especificado, inclusive chapas, colunas, bases, parafusos, pregos e concreto.

Execução:

Os tapumes serão executados com telha metálica, sem pintura, trapezoidal 40, com espessura de 0,43 mm e altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno, providos de colunas, bases e parafusos.

Deverá ser previsto o fechamento da frente e das laterais da obra, observando-se as necessidades quanto ao acesso de pessoal e equipamentos.

Os portões serão executados com telha metálica, sem pintura, trapezoidal 40, com espessura de 0,43 mm e altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno, providos de colunas, bases, parafusos e ferragens (3 portões).

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Somente será permitida a execução manual nos casos de pequeno movimento de terra ou se constatada impossibilidade técnica de execução do serviço mecanizado.

A Contratada deverá proceder às demolições e remoções de qualquer natureza, sempre de forma programada e dirigida por um profissional habilitado, dentro da mais perfeita técnica, evitando-se danos a terceiros e em outras partes que não serão demolidas. Durante a execução das demolições, a Contratada deverá umedecer os escombros para eliminação ou minimização da poeira. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

As demolições deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados ao tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes, sendo inicialmente removidas ou protegidas, todas as interferências existentes, tais como, tubulações de água, telefone, energia elétrica, etc.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

As demolições de concreto serão executadas pelo método clássico, mediante o emprego de martelotes pneumáticos, associados ao uso de equipamento oxi-acetilênico, para o corte de metais, quer da armadura estrutural, quer de tubulações das interferências.

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais.

A Contratada deverá tomar os cuidados necessários para que durante a demolição os materiais não obstruam cursos d'água, vias públicas, galerias de águas pluviais ou causem danos a terceiros.

As áreas próximas e abaixo das estruturas a serem demolidas, deverão ser isoladas e devidamente sinalizadas de forma a impedir o ingresso de operários, transeuntes e veículos nas áreas de riscos.

As construções vizinhas deverão ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de se identificar com a máxima brevidade, possíveis danos gerados.

A Contratada promoverá todos os entendimentos com as concessionárias, para o desligamento, escoramento e relocação de redes situadas nas proximidades das estruturas a serem demolidas.

Os elementos e entulhos provenientes da demolição não deverão ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento, devido a ações eventuais.

Os objetos e fragmentos pesados ou volumosos deverão ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos adequados, ficando proibido o lançamento de qualquer material.

As peças e os materiais reaproveitáveis, deverão ser cuidadosamente separados, identificados, transportados e depositados separadamente, em local adequado, sob orientação da fiscalização.

Os entulhos não aproveitáveis serão transportados e depositados de acordo com o PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) apresentado para a obra. Na retirada do material solto, a contratada deverá apresentar o "controle de transporte de resíduos (CTR) devidamente preenchido contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação, conforme exigência das normas vigentes.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O carregamento deverá ser mecânico, utilizando-se caminhões basculantes dotados de proteção (lona plástica). Não será permitido o excesso de volume a ser transportado, evitando-se a queda de material durante o seu transporte.

A operação de carga e transporte não poderá comprometer o estado de conservação do passeio e da via pública (meio-fio, sarjeta, pavimento, bocas-de-lobo), devendo ocorrer a limpeza e manutenção periódicas ou a reconstrução no caso de danos. Não será permitida a permanência de caminhões e/ou equipamentos sobre o passeio durante a execução dos trabalhos.

Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O serviço contempla o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

Escavação em solo

As escavações necessárias à construção das fundações serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos.

As cavas para fundações e outras partes da obra abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes em projeto de fundações e demais projetos de obra, natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

A Contratada será responsável por qualquer desmoronamento ou recalque de terreno ou danos em estruturas e outras instalações, provocadas pela execução das escavações, arcando com os custos de restauração e/ou reparos necessários, inclusive aos lotes lindeiros.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá às prescrições da ABNT NBR 6122 (NB-51) e da ABNT NBR 9061 (NB-942).

A área de trabalho onde ocorrer qualquer tipo de escavação deve ser previamente limpa, precisando ser retirados equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução dos serviços.

Os serviços de escavação deverão ser acompanhados pelo responsável técnico da obra (legalmente habilitado).

A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície do terreno até à cota indicada em projeto.

O início de qualquer escavação deverá ser precedido de uma pesquisa de interferências no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, dutos, cabos, etc. que estejam na zona atingida ou em área próxima à mesma.

As escavações deverão ser executadas de forma a ficar garantida a sua permanente segurança, devendo para tanto serem conhecidas às seções necessárias e os métodos executivos propostos pela Contratada e aprovados pela Contratante, devendo ser providenciado o respectivo escoramento.

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

A responsabilidade pela segurança das escavações será unicamente da Contratada.

A regularização, nivelamento, escavação e limpeza do fundo das cavas, ao serem atingidas as cotas de fundo, deverão ser executadas de forma a obter a conformação final, de acordo com o projeto e as exigências.

O material escavado, considerado bom para aterro, poderá ser, a critério exclusivo da Contratante, depositado fora das bordas da vala, para posterior reaproveitamento, desde que respeitada uma distância superior à profundidade da escavação, de modo a não interferir com a execução dos serviços.

Os solos não aproveitáveis no aterro das valas e cavas deverão ser removidos e espalhados nas áreas de bota-fora aprovadas, ou em local indicado pela Contratante.

Qualquer excesso de escavação por desacordo com as larguras projetadas das valas, desmoronamento de materiais, ruptura hidráulica de fundo de vala, será de responsabilidade da Contratada.

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).

O serviço contempla o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas.

Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

O reaterro compactado das valas deverá ser processado após a cura das peças estruturais da fundação, até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pelo projeto, devendo ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas, tubulações e o bom acabamento da superfície.

Os trabalhos de reaterro serão executados com cuidados especiais, evitando-se possíveis danos às estruturas (pilares, encontros, etc.), quer por impactos de ferramentas e equipamentos utilizados, quer por carregamentos exagerados e/ ou assimétricos.

O reaterro deverá ser executado com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas com espessura máxima de 0,20 m molhadas e apiloadas de modo a ser evitado o surgimento de fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

A compactação poderá ser executada, mediante processos manuais mediante o emprego de compactadores tipo soquetes de 20 Kg (vinte quilos) de peso, com seção de 0,20 x 0,20 m até atingir um grau de dureza pelo menos igual

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ao do solo adjacente.

Após a conclusão dos serviços de reaterro compactado, o excesso do material escavado deverá ser removido para outros locais, conforme o Plano de Gerenciamento de RSCC aprovado.

Apiloamento para simples regularização

Será medido pela área apiloada (m²)

O serviço contempla a compactação do terreno em questão, de forma manual ou mecânica, que tem como finalidade regularizar a superfície do solo e evitar que a terra solta se misture com o concreto magro. Trata-se de uma técnica usada no fundo de valas de fundação e também para a execução de contrapiso diretamente sobre o solo.

Lastro de pedra britada

A execução do lastro de brita para apoio das vigas de fundação e tubulação de drenagem só poderá ser iniciada após o exame e liberação pela Contratante das valas abertas e devidamente apiloadas.

O lastro deverá ter espessura mínima de 5 cm (cinco centímetros).

Para a execução destes serviços, serão fornecidos os materiais, inclusive o transporte até o local de aplicação, colocação e espalhamento.

Deverão ser utilizadas todas as ferramentas e equipamentos de apoio necessários para a perfeita execução do serviço.

Forma em madeira comum

As formas para a execução das peças deverão ser constituídas por tábuas de madeira, preferivelmente de pinho de 3a, com a espessura mínima de 2,5 cm (dois centímetros e meio) e larguras de 0,30m (trinta centímetros), além de pontaletes e outras madeiras que permitam os esforços a que serão submetidas.

Antes da concretagem, as formas deverão ser rigorosamente limpas, de modo que os excessos de solo e sujeiras sejam retirados.

Deverá ser aplicado, antes da colocação da armadura, produto desmoldante destinado a evitar aderência com o concreto. Não pode ser usado óleo queimado ou outro produto que prejudique a uniformidade de coloração do concreto.

Antes do lançamento do concreto, as formas precisam ser molhadas até à sua saturação para não haver absorção da água destinada à hidratação do concreto.

O reaproveitamento de peças de madeira em bruto dependerá de autorização

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

prévia da Contratante e só será permitido no caso de existir elementos repetitivos após; a verificação de que as suas principais características de utilização estejam conservadas; que se faça a limpeza conveniente de modo que o material não apresente deformações inaceitáveis.

As peças de madeira serrada de coníferas e forma de pontaletes, sarrafos e tábuas não poderão apresentar defeitos, como desvios dimensionais (desbitolamento), arqueamento, encurvamento, nós, rachaduras, fendas, perfuração por insetos ou podridão além dos limites tolerados para cada classe específica.

Concreto usinado, fck = 30 MPa

Deverá satisfazer às condições de resistência fixada pelo cálculo estrutural, bem como às condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição. Deverá obedecer rigorosamente às normas da ABNT.

Nenhuma concretagem poderá ser feita sem autorização e verificação da fiscalização.

Quanto ao lançamento do concreto, este não pode ser realizado sem prévio plano específico aprovado pela fiscalização.

As operações de lançamento do concreto deverão ser realizadas de maneira gradual e contínua, até ser preenchida toda a forma da peça, sempre com utilização de vibrador. Não será permitido o lançamento de altura superior a 2,00 m. Ocorrendo isso, o concreto deverá ser lançado através de tubo fechado ou de outros tipos de lançamento, desde que aprovados pela fiscalização.

O lançamento do concreto da superestrutura deverá ser feito por meio de bombeamento e devidamente adensado por meio de vibrador, durante e após o lançamento.

O concreto lançado deverá, mediante uma vibração adequada, envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma, não devendo haver a formação de ninhos de pedra, nem o deslocamento da ferragem que compõe a armadura.

No caso de falhas em peças concretadas, as mesmas deverão ser corrigidas logo após sua constatação, de maneira adequada e compatível, a critério da Contratante.

As características e dosagem dos componentes do concreto deverão obedecer ao disposto nas Normas específicas da ABNT.

O fornecimento, lançamento, adensamento, cura e controle do concreto deverão ser executados pela Contratada, de acordo com as especificações

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

genéricas estabelecidas.

Sempre que a Contratante tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos de estrutura, poderá solicitar provas de carga suplementares, para avaliar a qualidade e resistência das peças, com ônus para a Contratada.

Para execução dos furos em concreto poderá ser utilizado o processo manual (ponteiro, talhadeira e marreta) ou mecanizados (furadeiras com brocas especiais) para que se tenha a profundidade necessária, havendo variação nos diâmetros de acordo com as bitolas das armações.

Para execução da ponte de aderência entre o concreto endurecido ao concreto fresco será necessário primeiramente a preparação do substrato através de escarificações, lixamento, escovamento, limpeza ou outros métodos. Em se tratando de substratos cimentícios, pode haver umidade, porém sem saturação.

Recomenda-se iniciar a mistura após o preparo das superfícies a serem tratadas. O produto já vem pré-dosado, devendo-se inicialmente efetuar a homogeneização dos componentes A e B, em separado. Fazer em seguida, a mistura de ambos, misturando-os em sua totalidade. A mistura pode ser feita com agitador mecânico (3 minutos) ou manualmente (5 minutos), tomando-se o cuidado para não elevar excessivamente a temperatura da mistura. O material misturado deve apresentar-se homogêneo e sem grumos.

Deve ser executada utilizando-se espátula ou outros meios equivalentes, tendo-se o cuidado de preencher bem todas as cavidades. Uma camada entre 1 e 2 mm de espessura é suficiente para promover a aderência. Não devem ser adicionados solventes ao produto.

As ferramentas e materiais utilizados devem ser limpos com solventes antes de cura do produto. Após o endurecimento, o produto só poderá ser retirado mecanicamente.

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 \text{ Mpa}$

Quando da chegada dos produtos de aço na obra caberá a Contratante proceder a inspeção dos mesmos a ser composta das seguintes verificações: Verificação visual de defeitos como fissuras, esfoliação e corrosão e do comprimento, este último tendo uma tolerância de no máximo 9%.

Verificação da marcação das barras com identificação do fabricante.

Ensaio de tração realizado de acordo com as normas técnicas (resistência de escoamento, resistência de ruptura e alongamento)

Ensaio de dobramento realizado conforme as normas técnicas

Quando da marcação para corte deverá ser utilizada trena de aço par medir

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

o comprimento das barras. Após terem sido cortadas e verificadas, as barras terão de ser enfeixadas e etiquetadas para que sejam empilhadas em local adequado.

Os feixes devem conter somente tipos e tamanhos idênticos, não sendo recomendável que tenham peso superior a 100 kg.

Deverá ser usado arame recozido nº 18, colocado em intervalos de 3 m, para amarração de feixes longos, e em cada feixe deverão ser fixadas duas etiquetas de material não oxidável. Deverão ser examinadas as barras antes de serem amarradas e certificar-se de que não contenham graxa, ferrugem solta, lama ou argamassa.

As armações estruturais deverão ser executadas nas conformações detalhadas, que será entregue a Contratada pela Contratante, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem.

As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações, deverão ser de aço comum tipo CA - 50 e CA - 60, classes A e B, FYK = 500 MPa e FYK = 600 MPa respectivamente, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT.

Os aços de categoria CA - 50 e CA - 60 não poderão ser dobrados em posições diferentes daquelas indicadas, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento de formas nas dilatações.

O emprego de aço de características diferente da especificada, será proibido, salvo em situações especiais, justificadas e previamente aprovadas pela Contratante, observando-se rigorosamente a equivalência de seção transversal.

As armações poderão ser montadas com antecipação, neste caso, deverão ser guardadas e transportadas cuidadosamente a fim de que não sofram deformações.

A Contratada deverá observar as armaduras no tocante, principalmente, à limpeza, dobramento, emendas, montagem e proteção.

Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas pela oxidação.

Dobramento

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O dobramento das barras deverá ser feito com raio de curvatura prevista no projeto, respeitados os mínimos previstos nas normas.

Emendas

As emendas das barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto; as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o disposto na Norma Brasileira afim.

Montagem e proteção das armaduras

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto. Permitir-se-á, para isso, o uso de arame e de tarugos ou de tacos de concreto ou argamassa, e de distanciadores plásticos. Nunca será admitido o emprego de calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha a espessura menor que a prescrita na Norma Brasileira.

Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras. Quanto às barras de espera, elas deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao ser retomada a concretagem deverão ser perfeitamente limpas de modo a permitir boa aderência.

Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo

A superfície destinada a receber pintura deverá estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ ou escovadas.

Será aplicado na superfície uma demão primária de fundo de acordo com indicação do fabricante.

Após a secagem do fundo, aplicar às superfícies 2 a 3 demãos para um perfeito acabamento com intervalo mínimo de 4 a 6 horas.

Não deverá ser realizada pintura de áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar, para a pintura, poeira ou partículas suspensas no ar; nem aplicação com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A tinta deverá ser diluída com água potável e aplicada com pincel, rolo ou revólver; de acordo com recomendações do fabricante.

O local deverá ser protegido durante o tempo necessário para a secagem

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

final: de 4 a 12 horas.

A superfície pintada deverá apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

O item remunera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Retirada de torneira ou chuveiro

O item remunera a mão de obra para a retirada de torneiras em geral ou chuveiros, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos

O item remunera a mão-de-obra para a remoção da tubulação, independente do tipo de rede em questão, inclusive eventuais acessórios a ela agregados como torneiras, registros, caixas sifonadas, ralos, etc.; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de registro ou válvula embutidos

O item remunera mão de obra para a retirada de registros ou válvulas embutidos, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

O projeto de Instalações Hidráulicas foi elaborado levando em consideração as plantas e informações recebidas do departamento de Arquitetura, as Normas Brasileiras e os regulamentos das Companhias Concessionárias de Água, Esgoto e Gás Natural, bem como as recomendações dos fabricantes dos materiais.

Na ausência ou insuficiência de Normas Brasileiras, foram aplicadas Normas Internacionais.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O projeto e execução do sistema em pauta devem seguir as especificações pertinentes constantes às Normas Brasileiras:

NBR 5626 - Sistemas prediais de água fria e água quente: Projeto, execução, operação e manutenção

NBR 5651 - Recebimento de Instalações Prediais de água fria;

NBR 5657 - Instalações Prediais de água fria - Verificação da Estanqueidade à Pressão Interna;

NBR 5658 - Instalações Prediais de água fria - Determinação das Condições de funcionamento das Peças de Utilização.

O abastecimento será feito pela rede pública através da concessionária local, SABESP.

Este sistema é composto por: ramal predial, hidrômetro, cavalete. Todos executados pela concessionária responsável. Entretanto, não exime o proprietário/construtor de tomar as necessárias medidas para solicitar o pedido de ligação de água do empreendimento.

Será utilizado o sistema de abastecimento indireto com bombeamento, composto por reservatório(s) inferior(es); a água armazenada será lançada através do sistema de recalque, composto por bombas, até o(s) reservatório(s) superior(es). E através deste, a distribuição é feita por gravidade por colunas e ramais de alimentação predial.

A partir dos barriletes, as tubulações serão lançadas de forma aparente pela laje até o ponto de descida das colunas de abastecimento. As colunas deverão ser construídas em alinhamento vertical e aprumadas no interior de shafts, com os desvios e derivações previstos no projeto. Derivados das colunas, com interposição de registros de gaveta, seguem os pontos individuais de consumo, conforme detalhes apresentados nos desenhos complementares do projeto de instalações hidráulicas.

Quanto à especificação de material para o sistema abastecimento de água potável e distribuição, como as colunas de água fria e rede de alimentação, tubos e conexões, será utilizado PVC-U rígido, cor marrom, com junta soldável, para sistemas prediais de água fria, conforme NBR 5648. As especificações dos materiais dadas devem ser obedecidas fielmente na compra dos materiais e execução das instalações; caso seja necessária a substituição de quaisquer materiais por outros julgados equivalentes, essa substituição deverá ser precedida pela autorização expressa do projetista e responsável pelo projeto; as proposições para substituição dos materiais deverão ser feitas mediante consulta aos fabricantes ou fornecedores das características nominais e formas construtivas dos materiais em questão.

O sistema deve ser executado conforme o projeto e quaisquer alterações

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

necessárias durante a execução devem ser previamente aprovadas. Durante a execução das instalações, alguns cuidados devem ser tomados:

Na armazenagem: guardar os tubos sempre na posição horizontal e as conexões dentro de sacos ou caixas, em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos de esgotos.

Os tubos e as conexões devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento e limpeza com solução desengordurante das partes a serem soldadas.

Nas pontas dos tubos e nas bolsas das conexões, lixar as superfícies a serem soldadas com lixa d'água e limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora, conforme recomendação do fabricante.

O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo e a extremidade do tubo deve ser introduzida até o fundo da bolsa, sendo mantido imóvel por cerca de 30 segundos para pega da solda. Remover o excesso de adesivo e evitar solicitações mecânicas por um período de 5 minutos.

Após a soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios.

Para desvios, empregar as conexões adequadas, não se aceitando flexões nos tubos.

Não devem ser utilizadas bolsas feitas com o próprio tubo recortado, sendo necessário o uso de luvas adequadas.

Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Nas instalações de chuveiro ou aquecedor de passagem individual elétricos com tubulação em PVC, prever conexão com bucha de latão e aterramentos, pois o PVC é isolante.

A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos, mas nunca nas juntas.

Os pontos para ligação dos aparelhos (quando houver) ou instalações de metais deverão ser instalados nas alturas a seguir, dadas em metro, em relação ao piso acabado:

2,10 - Chuveiro

1,70 - Filtro

0,60 - Lavatório

1,10 - Pia de cozinha com misturador na parede

0,60 - Pia de cozinha com misturador no tampo

0,60 - Torneira de lavagem

1,10 - Válvula de descarga

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 0,30 - Ponto para bebedouro
- 0,30 - Ponto para bacia sanitária com caixa acoplada
- 0,33 - Ponto para bacia sanitária
- 0,25 - Ponto para bacia sanitária infantil
- 1,00 - Ponto para mictório
- 0,60 - Torneira de jardim
- 0,90 - Ponto para máquina de lavar roupas

O construtor deve entregar a instalação predial de água fria em condições de uso. Para tanto, devem ser executadas a limpeza e a desinfecção estabelecidas pela NBR 5626, cujo objetivo é garantir que a água distribuída pela instalação atenda ao padrão de potabilidade. Além disso, devem ser realizados testes/ensaios de estanqueidade, determinados na NBR 5626; recomenda-se que o engenheiro responsável pela obra seja convidado a assistir aos testes e alertado sobre a entrada em carga das tubulações.

Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 3/4", 1.1/4" e 2", acabamento bruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.

Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1´

O item remunera o fornecimento e a instalação de válvula de retenção horizontal, em bronze, diâmetro nominal de 1, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Fornecimento e instalação pressurizador

O item remunera o fornecimento e instalação do pressurizador especificado, inclusive as conexões e demais materiais necessários para sua instalação e ligação à respectiva rede de água.

AI-01 Abrigo para bomba

O item remunera serviços de apiloamento do terreno; base de concreto simples; acabamento do piso; cobertura de concreto; alvenaria com revestimento e pintura; portas completas, incluindo pintura; lubrificação das partes móveis.

Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico,

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m³/h

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga monoestágio, trifásico, rosqueada, potência de 1 cv, para vazões de 11 até 1,5 m³ por hora e altura manométrica de 8 até 25 m.c.a.; referência comercial NXDP4 da Mark Grundfos ou equivalente. Remunera também materiais complementares, acessórios como chumbadores e a mão de obra necessária para a fixação, instalação completa do conjunto motor-bomba, realização dos testes de funcionamento e termo de garantia. Não remunera a base de concreto.

Torneira de boia, DN= 3/4´

O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, com diâmetro nominal de 3/4", inclusive material de vedação.

Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 5.000 litros, referência INFIBRA, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para inspeção, furações para entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

Reservatório de fibra de vidro/Polietileno - capacidade de 10.000 litros

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 10.000 litros destinado, ao armazenamento de água, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão; referência comercial INFIBRA. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

Reservatório de fibra de vidro/Polietileno - capacidade de 10.000 litros – COMBATE A INCÊNDIO

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 10.000 litros destinado, ao armazenamento de água, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão;

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

referência comercial Makrocaixa, Bakof Tec, Caixa Forte ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

Tubo PVC rígido junta soldável incl conexões

O item remunera o fornecimento e a instalação dos tubos de PVC rígido DN= 25 mm, 32 mm, 40 mm, 50 mm, 60 mm, 75 mm, 85 mm e 110 mm inclusive conexões, abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 0,60m, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação aparente. O item segue as normas: NBR 5648 e NBR 5626.

Registro de gaveta bruto

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta, DN = 3/4", 1", 1.1/2", 2", 2.1/2" e 3" com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação, necessários à instalação.

Registro de pressão c/ canopla cromada DN 20mm (3/4")

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla cromada DN 20 mm (3/4"), inclusive materiais acessórios e de vedação, necessários à instalação.

Proteção mecânica para ramais sob a terra

Fornecimento e execução de fiada de tijolos entre o piso e a tubulação, em ramais sob a terra.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgotos foi concebido e dimensionado para funcionar como esgoto sanitário de origem exclusivamente doméstica; o lançamento de produtos químicos ou efluentes industriais de qualquer tipo poderá comprometer o funcionamento do sistema.

O projeto e execução do sistema em pauta devem seguir as especificações pertinentes constantes à Norma Brasileira:

ABNT-NBR 8160/97 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

Os tubos de queda estarão embutidos em alvenaria ou aparentes nos SHAFTs do edifício, conforme os detalhes e suportes especificados no projeto; devem ser obedecidos os materiais e medidas discriminadas visando evitar as consequências de esforços hidrodinâmicos junto aos desvios dos tubos.

Ramais e sub-ramais correrão sob lajes e sobre forros de gesso ou sob o piso,

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

de acordo com os detalhes apresentados nos desenhos, com as declividades e materiais especificados, devidamente ventilados.

Todas as tubulações serão ventiladas por rede de ventilação independente prolongada até a cobertura, conforme os detalhes e especificações fornecidos nos desenhos do projeto.

As caixas de passagem e inspeção para esgoto receberão os efluentes dos tubos de queda e, posteriormente, será encaminhado ao coletor público de esgoto. Deverão ser respeitadas as declividades previstas em projeto.

As especificações dos materiais dadas abaixo devem ser obedecidas fielmente na compra dos materiais e execução das instalações; caso seja necessária a substituição de quaisquer materiais por outros julgados equivalentes, essa substituição deverá ser precedida pela autorização expressa do projetista e responsável pelo projeto; as proposições para substituição dos materiais deverão ser feitas mediante consulta aos fabricantes ou fornecedores das características nominais e formas construtivas dos materiais em questão.

O sistema deve ser executado conforme o projeto e quaisquer alterações necessárias durante a execução devem ser previamente aprovadas. Durante a execução das instalações, alguns cuidados devem ser tomados:

Na armazenagem, os tubos devem ser guardados sempre na posição horizontal e as conexões, dentro de sacos ou caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol.

Para o acoplamento de tubos e conexões, com junta elástica, os seguintes procedimentos devem ser observados:

Limpar a bolsa (especialmente da virola onde se alojará o anel) e a ponta do tubo previamente chanfrada com lima;

Marcar a profundidade da bolsa no tubo;

Aplicar pasta lubrificante especial (não devem ser usados óleos ou graxas, que podem atacar o anel de borracha);

Após a introdução da ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, este deve ser recuado 10mm (em tubulações expostas) ou 5mm (em tubulações embutidas), usando-se como referência a marcação previamente feita, criando-se uma folga para a dilatação e a movimentação da junta;

Nas conexões, as pontas devem ser introduzidas até o fundo da bolsa.

Para desvios, empregar as conexões adequadas. Flexões nos tubos não serão aceitos.

Em tubulações aparentes, a fixação deve ser feita com braçadeiras

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

localizadas nas conexões, preferencialmente. O distanciamento entre as braçadeiras deve ser, no máximo, 10 vezes o diâmetro da tubulação em tubos horizontais e 2m em tubos de queda.

A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos, mas nunca nas juntas.

A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).

As declividades mínimas das tubulações, segundo a sua função e diâmetro, são dadas a seguir:

Esgoto, diâmetros iguais ou inferiores a 75 mm - 2%

Esgoto, diâmetros iguais ou superiores a 100 mm - 1%

Subcoletores e coletores de esgoto - 1%, exceto onde especificado.

Ventilação - 0,3%

Os ramais e sub-ramais suspensos sob a laje deverão ser construídos utilizando-se furos na laje durante a concretagem; antes da fixação das conexões, caixas e ralos na laje, deverão ser verificadas as declividades, e fixado os suportes, com fitas dentadas de suspensão.

As aberturas de barrilete de ventilação deverão ser feitas pelo prolongamento do barrilete de ventilação, em pelo menos 2 pontos, até 0,30m acima da cobertura.

Para os ramais enterrados, a tubulação deve ser montada sobre a vala, conforme indicado em projeto. As escavações das valas devem ser executadas com os preceitos da boa técnica, com segurança, utilizando escoramento sempre que necessário. O fundo da vala deve ser regular e uniforme, isento de saliências reentrâncias, obedecendo a declividade de projeto. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado e devidamente compactado, para o perfeito e contínuo apoio da tubulação.

Durante o assentamento da tubulação, os máximos cuidados devem ser adotados para evitar entrada de água que possa causar solapamento na vala aberta.

Quanto à entrega das tubulações, todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação, seja novo ou existente que tenha sofrido modificações ou acréscimos, deve ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior. Depois de feita a inspeção final e antes da colocação de qualquer aparelho sanitário, a tubulação deve ser ensaiada com água ou ar, não devendo apresentar nenhum vazamento.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Após a colocação dos aparelhos sanitários, o sistema deve ser submetido a ensaio final de fumaça.

Todos os ensaios devem seguir conforme demonstrado na NBR 8160.

Tubo PVC normal "SN" junta soldável/elástica incl conexões

O item remunera o fornecimento e a instalação dos tubos de PVC DN 40mm, DN 50mm, DN 75 mm, 100mm e 150 mm, inclusive conexões, anéis de vedação e pasta lubrificante, ou adesivo plástico e solução limpadora, abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação aparente.

Caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm c/grelha metálica

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha em alumínio e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

Ralo seco cônico PVC DN 100mm c/grelha PVC cromado

O item remunera o fornecimento e instalação do ralo seco, em PVC rígido.

Terminal de ventilação em PVC p/esgoto

O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de ventilação para esgoto em PVC, DN 50mm (2"), 75 mm (3") e 100 mm (4").

PEÇAS E ACESSÓRIOS

BR-08 Bacia para sanitário acessível

O item remunera bacia sanitária, assento e elementos de fixação e hidráulicos; válvula de descarga - duplo fluxo; barras de apoio completas; papelreira; ducha higiênica.

BR-09 Lavatório acessível

O item remunera o fornecimento e instalação do lavatório, inclusive acessórios de fixação, jogo de metais, torneira, engates com canopla, sifão, válvula de escoamento e trava química, e barra de apoio completa.

BR-06 Chuveiro acessível - c/ assento articulado, barra de apoio l; barra de apoio reta, misturador e restritor de vazão

O item remunera banco articulado e barras de apoios completas (acompanhadas de elementos de fixação); chuveiro, desviador com ducha manual e misturador.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Chuveiro elétrico de 5.500W / 220V em PVC.

O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

Fornecimento e instalação de Bebedouro suspenso capacidade 200l (5 torneiras)

O item remunera bebedouro suspenso 200l em aço inox com água refrigerada, filtro e cuba coletiva em aço inox 304 e = 5,00mm com torneiras frontais cromadas "canovas - linha industrial lp" ou similar.

TJ-03 Torneira de jardim

O item remunera o fornecimento de torneira de pressão de 3/4", de uso restrito, Cotovelo em 90° de ferro galvanizado, DN 20mm (3/4"), Tubo de aço galvanizado DN 20mm (3/4") revestido em concreto, Caixa de alvenaria de tijolos de barro comum (4,5 x 9 x 19cm), com argamassa, Placa pré-moldada de concreto armado com furos para drenagem TC-11.

INSTALAÇÃO PLUVIAL

O projeto foi elaborado em estrita obediência à Norma Brasileira NBR 10.844/89 - Instalações Prediais de Águas Pluviais

São relacionados abaixo os materiais a serem utilizados nos diversos setores da instalação, e que deverão ainda seguir as suas respectivas especificações. Tubulações horizontais enterradas, suspensas sob as lajes e na área ao redor do edifício - PVC rígido reforçado junta elástica.

Colunas de águas pluviais em trechos aparente (shaft)– PVC rígido reforçado junta elástica. Coletores de Águas Pluviais em trechos enterrados - PVC rígido reforçado junta elástica.

As especificações dos materiais dadas abaixo devem ser obedecidas fielmente na compra dos materiais e execução das instalações; caso seja necessária a substituição de quaisquer materiais por outros julgados equivalentes, essa substituição deverá ser precedida pela autorização expressa do projetista e responsável pelo projeto; as proposições para substituição dos materiais deverão ser feitas mediante consulta aos fabricantes ou fornecedores das características nominais e formas construtivas dos materiais em questão.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Tubo o PVC normal "SN" junta elástica incluindo conexões

O item remunera o fornecimento e a instalação dos tubos de PVC DN 50mm, 75 mm, 100mm e 150 mm, inclusive conexões, anéis de vedação e pasta lubrificante, ou adesivo plástico e solução limpadora, abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação aparente.

Tubo PVC reforçado "SR" junta elástica incluindo conexões

O item remunera o fornecimento e instalação dos tubos PVC reforçado “SR” 100 mm, inclusive conexões, anéis de vedação e pasta lubrificante, ou adesivo plástico e solução limpadora, abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação aparente.

Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm, cor cinza, acompanha grelha de PVC com porta-grelha, inclusive materiais acessórios, para limpeza de folhas e outros objetos que entram na tubulação através das calhas de chuva.

CI-02 Caixa de inspeção 80 x 80 cm para esgoto

O item remunera serviços de escavação do terreno e apiloamento do fundo; lastro de concreto simples; alvenaria de tijolo de barro comum; tampa de concreto completa; revestimento da alvenaria e fundo; reaterro, compactação e remoção da sobra de terra e entulho.

CA-11 Caixa de areia com grelha

O item remunera serviços de escavação, apiloamento do fundo, reaterro apiloado; lastro de concreto simples; alvenaria de 1/2 tijolo comum de barro; revestimento: - Chapisco e argamassa com impermeabilizante; tampo de concreto armado e grelha de ferro.

Calha em PVC com $125 \leq \text{diâm.} \leq 150\text{mm}$

O item remunera fornecimento e instalação da peça, inclusive emendas ou junções com outras peças.

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (calha)

Será medido por comprimento instalado (m).

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O serviço contempla o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

Tela de proteção p/ calha com suporte de fixação

O item remunera fornecimento e instalação da peça, inclusive os suportes de fixação.

Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 200mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente.

Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 250 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente.

CA-20 e CA-21 Canaleta de águas pluviais em concreto (15cm e 20cm)

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e materiais de consumo para a execução de Limpeza do terreno, escavação da vala, apiloamento do fundo, canaleta (fôrma e concreto) e limpeza da canaleta.

TC-09 e TC-10 Tampa de concreto pre-moldada perfurada. p/ canaleta (l = 19,5 cm e l = 24,5 cm)

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa pré-moldada de concreto armado, fundida em forma de dormir (24h).

INSTALAÇÕES PARA GLP

Deverá ser instalada, de acordo com as normas técnicas pertinentes, central de gás em alvenaria. A tubulação a ser utilizada será a de Cobre classe A. Todas as tubulações de gás combustível antes de serem abastecidas com gás deverão ser submetidas ao teste de obstrução e estanqueidade.

AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O item remunera serviços de preparação do terreno e fundação; base de concreto simples; estrutura em concreto armado, alvenaria, tampo de cobertura; revestimento das paredes e do piso; portão, dobradiças e cadeados; acessórios; tubos, peças e acessórios da instalação de gás, inclusive botijões com carga; pintura da tubulação, do portão e das paredes; lubrificação das partes móveis e teste de estanqueidade.

Tubo de cobre classe A, inclusive conexões

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de cobre, diâmetro nominal de 15 mm (1/2) e 22mm (3/4), classe A; inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Proteção anticorrosiva para ramais sob a terra

O item remunera o fornecimento e a execução de proteção anticorrosiva por metro de tubo com aplicação de fundo anticorrosivo Epóxy Bicomponente à base de zinco e fita apropriada, em ramais sob a terra.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto foi elaborado de forma a atender as condições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – para a NBR 5410 instalações elétricas de baixa tensão, bem como, as diretrizes e especificações do Projeto de Arquitetura.

Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas da ABNT além de obedecerem ao disposto nesta especificação e ao prescrito no projeto a ser desenvolvido.

As seguintes normas deverão ser obedecidas:

- ABNT NBR 5410/08 Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- Especificações da Concessionária

Os casos não abordados serão definidos de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo o equipamento será preso firmemente no local em que deva ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado. As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

Só deverão ser empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam às normas que lhes sejam aplicáveis.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT e INMETRO, e deverão ser executadas de acordo com o projeto. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos.

Qualquer instalação elétrica de baixa tensão, nova, ampliação ou reforma, deve ser objeto de uma verificação final conforme prescreve a NBR5410/08 no item 7.1.1: “Qualquer instalação nova, ampliação ou reforma de instalação existente deve ser inspecionada e ensaiada, durante a execução e/ou quando concluída, antes de ser colocada em serviço pelo usuário, de forma a se verificar a conformidade com as prescrições desta norma”.

REMOÇÕES

Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de barramento de cobre

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de barramento de cobre, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5mm

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de condutor embutido, com diâmetro nominal externo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Remoção de disjuntor termomagnético

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de disjuntor termomagnético; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem, inclusive os componentes internos; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

ELETRODUTO, CAIXA DE PASSAGEM E ACESSÓRIOS

Montagem de Eletrodutos

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06 (seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Os eletrodutos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Toda a tubulação elétrica etc. deverá estar limpa e seca, para serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutores etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

As linhas de eletrodutos subterrâneos deverão ter declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

Reaterro manual apilado sem controle de compactação

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

Eletroduto de PVC rígido roscável - com acessórios

Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios

Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios

Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios

Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios

Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", 1", 1 1/4", 2" ou 3" rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 0,60m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323

Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 – 3/4" - com acessórios

Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1" - com acessórios

O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4" ou 1" costura longitudinal, revestimento protetor, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5624, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apilado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

Saída lateral simples, diâmetro de 1"

O item remunera o fornecimento e instalação de saída lateral simples para eletrocalha, com diâmetro de 1. Referência comercial: VL.33 da Valemam, 2982.1.F da Mega Apoio ou equivalente.

Saída superior, diâmetro de 3/4"

O item remunera o fornecimento e instalação de saída superior para perfilados, com diâmetro de 3/4, fabricação Mopa, ou Real Perfil ou equivalente.

Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante)

O item remunera o fornecimento de tirante, constituído por: vergalhão de aço galvanizado fogo, com rosca total, de 3/8, porcas de 3/8 e arruelas lisas; suspensão, ou cantoneira ZZ, para a fixação do tirante ao teto, fabricação Mopa, ou Real Perfil ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do tirante.

Eletrodo corrugado em polietileno de alta densidade com acessórios

Eletrodo corrugado em polietileno de alta densidade, DN = 40mm, com acessórios

Eletrodo corrugado em polietileno de alta densidade, DN = 50mm, com acessórios

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40mm ou 50mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"

Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"

Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1"

O item remunera o fornecimento de eletroduto metálico flexível constituído internamente por conduite metálico flexível fabricado em espiral com fita de aço carbono galvanizado a fogo, zincado pelo processo de imersão à quente, revestido externamente, envolvendo todo o tubo, com espessa camada de PVC extrudado, para temperaturas até 60°C, referência Sealtubo Normal da SPTF, ou MG P CONDUIT da Tecno-Flex, ou Indelflex da Indel, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a instalação; não remunera conexões ou material acessório para fixação quando necessário.

Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100x50mm, com acessórios

O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 100 x 50mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente.

Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de encaixe, para eletrocalhas e seus acessórios tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, etc., em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, com largura de 50mm; referência comercial Mopa ou equivalente.

Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm

O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, de 100 x 50mm, tipo vertical, ou tipo horizontal, fabricação Mopa, ou Valemam,

Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm

O item remunera o fornecimento de mão francesa, tipo simples, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, largura de 400mm, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da mão

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

francesa sobre canaletas expostas, ou embutidas no concreto, ou fixadas na parede por meio de chumbadores.

Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo

Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100mm

Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200mm

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em alumínio fundido à prova de tempo, com dimensões de 100 x 100mm ou 200 x 200mm com profundidade mínima de 60mm ou 120mm, tampa plana e fechamento hermético por meio de parafusos; referência Daisa, ou Tramontina, ou JC, ou equivalente; remunera também acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação completa da caixa.

Condutele metálico

Condutele metálico de 3/4"

Condutele metálico de 1"

Condutele metálico de 1 1/4"

O item remunera o fornecimento e instalação de condutele, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado, ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto ou incorporar equipamentos como tomadas, ou interruptores sejam eles de energia, ou telefonia, ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa, tipo cega, ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Daillet DII, fabricação Daisa, ou Conduletzetel, fabricação Wetzetel, ou equivalente.

Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação

Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação \varnothing 3/4"

Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação \varnothing 1"

O item remunera a pintura externa de duas demãos em esmalte de tubulações com diâmetro de 3/4" ou 1".

Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 30x30cm

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da caixa de passagem especificada.

TOMADAS E INTERRUPTORES

As tomadas dos corredores dos andares estão dimensionadas para receber

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

equipamento de limpeza simples, não devendo ser usados equipamentos com cargas altas;

Todas as tomadas instaladas estarão protegidas por um interruptor diferencial (DR);

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas médias e interruptores de 100 x 50mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes:

- Tomadas baixas: conforme especificado em projeto.
- Tomadas altas: conforme especificado em projeto.

Tomadas

Aplicação:

Pontos de tomadas terminais de corrente nominal inferior a 20A.

Normas Específicas:

NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada – Padronização.

Características Técnicas / Especificação:

A. Tanto as tomadas quanto os plugues e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas.

B. Quando instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondentes ao grau de proteção IP compatível com o local de instalação.

C. As tomadas das instalações aparentes deverão ser montadas em condutores e as embutidas em caixas de PVC.

Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Piel Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Piel Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

Interruptores

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Aplicação:

Em instalações elétricas internas fixas.

Normas Específicas:

NBR 6527:1998 para uso doméstico e análogo

Características Técnicas / Especificação:

Os interruptores deverão ser do tipo bipolar, conforme NBR 5410. Os interruptores deverão suportar corrente nominal de até 10A e tensão de operação 250V, com contatos móveis e fixos em liga de prata e de funcionamento silencioso.

Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla dupla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso, modelo 2108 da Pial ou equivalente; remunera também o espelho correspondente.

Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, tipo bipolar simples, com tecla fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch

O item remunera o fornecimento e instalação de chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch 10A / 250Vca, com cabo em PVC ou neoprene até 15 metros, para controle de nível de líquidos em reservatórios ou poços e automação dos dispositivos de comando de bombas ou válvulas; referência comercial LC-100 da Incontrol, série 140-PP fabricação Nivetec ou equivalente; remunera também o cabo em PVC com até 15 metros.

CONDUTORES

Enfição

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento.

Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas de derivação. As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado e serão sempre efetuadas

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

em caixas de passagens com dimensões apropriadas. Condutores emendados ou cuja isolamento tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser enfiados em eletrodutos.

Os condutores somente devem ser enfiados depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa.

Para facilitar a enfição dos condutores, podem ser utilizados:

Guias de puxamento que, entretanto, só devem ser introduzidos no momento da enfição dos condutores e não durante a execução das tubulações;

Talco, parafina ou outros lubrificantes que não prejudiquem a isolamento dos condutores;

Condutores de proteção:

A instalação dos condutores de proteção obedecerá às seguintes disposições: O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, não terá emendas e nem chaves ou quaisquer outros dispositivos que, ao longo de seu percurso, possam causar interrupção;

Será devidamente protegido por eletrodutos rígidos ou flexíveis, nos trechos em que possam sofrer danificações mecânicas. Esses eletrodutos serão conectados ao condutor;

Serão ligadas à terra as partes metálicas que, em condições normais, não estejam sob tensão, tais como:

Estrutura de quadros de distribuição;

Carcaças de motores e respectivas caixas de equipamentos de controle ou proteção;

Toda e qualquer tubulação metálica não elétrica (tubulação de incêndio, de gás etc.) preferencialmente no ponto mais próximo possível de entrada dessas tubulações no interior da edificação.

O condutor de proteção será preso ao equipamento por meios mecânicos, tais como braçadeiras, conectores e outros da espécie, que assegurem contato elétrico perfeito e permanente ou, ainda, através de solda exotérmica. É vedado o emprego de dispositivos que dependam do uso de solda de estanho.

Os condutores para ligação à terra do equipamento fixo podem ou não fazer parte do cabo alimentador desse equipamento. Serão instalados de forma a assegurar sua proteção mecânica e não terão qualquer dispositivo capaz de causar ou permitir sua interrupção.

Toda a fiação elétrica deverá ser executada com cabos unipolares extraflexível, com baixa emissão de gases, antichamas de modo a evitar a propagação de fogo e fumaça.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Cabos de cobre flexível

Os cálculos foram feitos utilizando cabos com isolamento 0,6/1kV - 90°C HEPR, condutores com isolação em composto termofixo não halogenado e cobertura em composto termoplástico não halogenado.

Aplicação:

Serão utilizados na distribuição de circuitos terminais, desde que especificados em projeto, em ambientes onde a distribuição dos circuitos seja feita por meio de condutos fechados (eletrodutos). Método de instalação nº 7 referência B1 da NBR 5410/2008. A sua aplicação é exigida em alguns ambientes por determinação normativa para os quais deverão ser utilizados.

Normas Específicas:

NBR 13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV - Requisitos de desempenho.

NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos.

Características Técnicas / Especificação:

A. Deverão ter capa protetora e obedecer às prescrições da NBR 13248. Terão condutores em cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, com isolação termoplástico não halogenado poliolefinico, com características especiais de não propagação de fogo, livre de halogênio, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Tensão de isolamento 0,6/1kV.

B. Deverão operar para as seguintes temperaturas máximas: 90°C em serviço contínuo, 130°C para sobrecarga e 250°C para curto-circuito.

C. Para todos os casos acima devem ser atendidas todas as exigências das normas complementares para cada caso específico.

D. Para cabos singelos, a isolação terá obrigatoriamente cor azul claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (preto, por exemplo).

E. A bitola mínima para cabos será de 2,5mm² para força e 1,5mm² para luz, comandos e sinalização, quando não especificado no quadro de cargas. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de condutores rígidos (fio), devendo ser empregados obrigatoriamente cabos com encordoamento concêntrico.

F. A seção nominal dos cabos deverão atender a potência do equipamento e queda de tensão máxima de 2%.

• LICITA I – DELIS •

Cabo de cobre, isolamento 750V - isolação em PVC 70°C

Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C

Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C

Cabo de cobre de 4mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C

Cabo de cobre de 6mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Cabo de cobre flexível de 4mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Cabo de cobre flexível de 10mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Cabo de cobre flexível de 16mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Cabo de cobre flexível de 25mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Cabo de cobre flexível de 35mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Cabo de cobre flexível de 70mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ILUMINAÇÃO

Todas as luminárias foram calculadas para fornecer índice de iluminação (iluminância) previsto na NBR ISO /CIE 8995-1/2013 – portanto, a CONTRATADA deverá seguir as prescrições da referida norma.

Aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais úmidos serão construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletrodutos, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. É vedado o emprego de materiais absorventes nesses aparelhos.

Localização e modelo das luminárias conforme Projeto de Elétrica.

IL-90 Luminária Led de sobrepor c/difusor translúcido <= 39W

Uso interno em geral, exceto em áreas de preparo, armazenagem e consumo

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

de alimentos (cozinha, despensa e refeitório). Todos os serviços devem ser executados em superfícies estáveis, em condições adequadas de segurança e utilização de EPI's apropriados à atividade, com base na NR-6, NR-10 e NR-35. Instalação de sobrepor (laje, forro ou perfilado) Corpo em chapa de aço tratada contra a corrosão, dobrada e estampada, espessura mínima de 0,60mm, com acabamento em pintura eletrostática em pó branca; Driver do tipo ON/OFF (não dimerizável), compatível com o módulo de LED utilizado; Módulo de LED em formato linear (régua) com certificação LM80; Difusor translúcido; Alojamento do driver na parte interna da luminária; Fluxo luminoso mínimo de 3.600 Lúmens e potência máxima de 39W; Eficiência energética ≥ 100 Lúmens/W; Temperatura de cor 4.000K; Índice de Reprodução de Cor (ICR) mínimo de 80 e $R9^2 > 0$; Desvio Padrão de Correspondência de Cor (SDCM) máximo de 5 Steps; Índice de Proteção (IP) mínimo 20; Tensão de entrada de 110V a 250V; Frequência de 50/60Hz; Fator de Potência $\geq 0,92$; Distorção Harmônica Total (THD) $\leq 15\%$; Vida útil de 50.000h com manutenção do fluxo luminoso de 70%; Garantia de 3 anos. O serviço inclui: Luminária, Driver, Acessórios de fixação e Instalação. Protótipo comercial: GUARILUX: LSS LED - 1.185mm 36W 3.657lm 4.000K. ITAIMLC: IHF MINOTAURO RS - 1.240mm 39W 3.911lm 4.000K. LUMICENTER: LCN05-S4000840 - 1.115mm 36W 4.450lm 4.000K.

IL-83 Iluminação autônoma de emergência - Led

Este item contempla o fornecimento e instalação de Luminária de LED bivolt automática, sobrepor, tipo bloco autônomo, com difusor transparente para uso interno em rotas de fuga, indicando a saída em segurança, de acordo com o projeto de prevenção e combate a incêndio.

A fixação da luminária deve ser rígida, de modo a impedir queda acidental ou remoção sem auxílio de ferramentas.

Gabinete em plástico ABS ou policarbonato de alto impacto; Bateria recarregável blindada ou selada, com autonomia mínima de 3 horas na opção de alto brilho ou potência máxima; Fluxo luminoso mínimo 100lm (quando comutados na potência máxima o fluxo luminoso deve ser de no mínimo 100lm); Potência mínima de 2W; Índice de Proteção (IP) mínimo 20; Temperatura de Operação 0 -50 °C; Fita ou conjunto LED com o mínimo 30 unidades; Índice de Reprodução de Cor (ICR) mínimo de 70; Temperatura de cor 6.500K; Garantia mínima de 6 meses. O serviço inclui: Luminária completa com LED, bateria e acessórios. Protótipo comercial: ELGIN: Luminária 30 LEDs. KBR: LLE-LED30. SEGURIMAX: 30 LEDs SLIM.

A luminária deve ser instalada a pelo menos 2,5m de altura, ou conforme indicado em projeto. A fixação da luminária deve ser rígida, de modo a

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

impedir queda acidental ou remoção sem auxílio de ferramentas. Não são permitidas emendas de fios dentro da tubulação.

NORMAS:

- Instrução Técnica nº 18:2019 - Iluminação de emergência, do CBPMESP;
- ABNT NBR 10.898:2013 - Sistema de iluminação de emergência.
- ABNT NBR 5410:2004 Errata 1:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;

Obs.: “No caso de equipamentos alimentados individualmente por baterias autônomas, a alimentação para carga da bateria autônoma não precisa ser independente da alimentação de outros circuitos. Entende-se por “bateria autônoma” o conjunto constituído de bateria isenta de manutenção, carregador e dispositivo de teste.” (NBR 5410:2005 Item 6.6.7.1 - Nota 2).

O recebimento ocorrerá após a verificação da marca e modelo, fornecimento do termo de garantia mínima de 6 meses e a verificação do funcionamento, fixação e existência de todos os constituintes e acessórios.

QUADROS E ACESSÓRIOS

Montagem de Quadros de Distribuição

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos do projeto de elétrica, atendendo a norma ABNT NBR IEC 60439-1:2003 e ou sucessoras, e demais pertinentes.

Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre base no piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados.

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas, para os diversos circuitos e para o próprio quadro, transparentes com escrita cor preta.

Todos os quadros deverão ter DPS e IDR conforme diagramas unifilares.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas.

Advertência

1. Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito.

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Desligamentos frequentes é sinal de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca de fios e cabos elétricos, por outros de maior seção (bitola).

2. Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivos DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados.

A desativação ou remoção da chave significa a eliminação de medida protetora contra choques elétricos e risco de vida para os usuários da instalação.

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225A - sem componentes

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 56 DIN / 40 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 225A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904503 da Cemar ou equivalente.

Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150A - sem componentes

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904508 da Cemar ou equivalente.

• LICITA I – DELIS •

Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10A até 32A

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10A até 32A e tensão de 127/220V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN.

Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V

Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10A até 32A
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 40A até 50A
O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10A até 50A e tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN.

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10A até 32A

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40A até 50A

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10A até 50A e tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN.

Dispositivo diferencial residual de 25A x 30mA - 2 polos

O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 30mA, com 2 polos, referência V / 304-022031 da GE, ou 5 SM1312-0 da Siemens, ou equivalente.

Dispositivo diferencial residual de 40A x 30mA - 2 polos

O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 40A x 30mA, com 2 polos, referência V / 304-024031 da GE, ou 5 SM1314-0 da Siemens, ou equivalente.

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dispositivo diferencial residual de 25A x 30mA - 4 polos

O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 30mA, com 4 polos; referência comercial WRX 12530 mA da Cutler Hammer, 5SV5 342-0MB da Siemens, SDR 425-30 da Steck ou equivalente.

Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20kA, I_{max} de surto de 50 até 80kA

O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275V, para corrente alternada, ou 230 / 360V, para corrente contínua; modo de proteção F-T (fase-terra); corrente nominal de surto maior ou igual a 20kA (onda 8 / 20µs por fase); corrente máxima de surto de 50kA até 80kA (onda 8 / 20µs por fase), conforme o fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40° C até (+) 85° C; referência comercial Spw275-60 da Weg, VCI-Slim 60KA da Clamper, LK385 80KA da Lukma ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4kV, Un até 240V/415V, I_{imp} = 60kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1.

O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: Classe 1, 1 polo, monobloco, tensão de suportabilidade menor ou igual a 4kV, Fase+Neutro, Fase+Terra ou Fase+PEN, Un até 240V/415V, aterramento TN-C, TN-S, TT e IT, curva de ensaio 10/350µs; I_{imp}: 60kA; referência comercial SCL da Clamper, 810399SG da Embrastec ou equivalente.

Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 500/690V, de 10A a 63A

O item remunera o fornecimento e instalação de disjuntor tripolar linha comercial / industrial em caixa moldada, com térmico e magnético fixos, corrente de 10A a 63A, tensão de isolamento mínima de até 500V, capacidade de interrupção simétrica I_{cm}= 25KA para 120/240VCA, I_{CM}= 16/18KA para 380/415VCA; referência comercial 3VM11633EE320AA0 da Siemens, Steck ou equivalente; remunera também materiais acessórios e

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

mão de obra necessária para a instalação do disjuntor.

Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A

O item remunera o fornecimento e instalação de disjuntor tripolar linha comercial / industrial em caixa moldada, com térmico e magnético fixos, corrente de 70A a 150A, tensão de isolamento mínima de 480 V, capacidade de interrupção simétrica $I_{cm} = 25kA$ para 220 / 240Vca, $I_{cm} = 16 / 18kA$ para 380 / 415Vca; referência comercial TED 134070 / 134080 / 134090 / 134100 / 134125 e 134150 da GE, DS da Soprano, SD da Steck ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor.

Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A

O item remunera o fornecimento e instalação de disjuntor tripolar linha comercial / industrial em caixa moldada, com térmico e magnético fixos, corrente de 175A a 250A, tensão de isolamento mínima de 415V, capacidade de interrupção simétrica $I_{cm} = 22kA$ para 220 / 240Vca e $I_{cm} = 12kA$ para 380 / 415Vca; referência comercial THQD 34175 / 34200 / 34225 / 34250 da GE, DS da Soprano, SD da Steck ou equivalente; remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação do disjuntor.

Barramento

Barramento de 60A

Barramento de 100A

Barramento de 150A

O item remunera o fornecimento e instalação do barramento de cobre para a corrente elétrica especificada, inclusive eventuais perdas de corte e os respectivos elementos de fixação.

Quadro comando para conjunto motor bomba bifásico de 1 1 / 2" a 2HP

O item remunera o fornecimento de quadro de força para comando e controle de motores em baixa tensão, basicamente para acionamentos de bombas de recalque de água fria (potável), incêndio e esgoto, de acordo com as prescrições da norma NBR IEC 60439, da ABNT, com Classe de tensão 600V, corrente de curto-circuito simétrico mínimo presumido de 7kA (base 220V), frequência de 60Hz, grau de proteção IP54, Caixa e porta em chapa de aço de 1,2mm (18 MSG) de espessura mínima; Renunera o fornecimento e a instalação do quadro de distribuição de comando, em chapa de aço, inclusive barramentos, disjuntores, contatores, relés térmicos, botoeiras,

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

sinalizadores, condutores e outros acessórios.

Quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 10HP

O item remunera o fornecimento de quadro de força para comando e controle de motores em baixa tensão, basicamente para acionamentos de bombas de recalque de água fria (potável), incêndio e esgoto, de acordo com as prescrições da norma NBR IEC 60439, da ABNT, com Classe de tensão 600V, corrente de curto-circuito simétrico mínimo presumido de 7kA (base 220V), frequência de 60Hz, grau de proteção IP54, Caixa e porta em chapa de aço de 1,2mm (18 MSG) de espessura mínima; Renumerar o fornecimento e a instalação do quadro de distribuição de comando, em chapa de aço, inclusive barramentos, disjuntores, contadores, relés térmicos, botoeiras, sinalizadores, condutores e outros acessórios.

Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de quadros de energia em geral, executados em chapa metálica esmaltada e dotados de porta com trinco ou fechadura de cilindro.

Proteção para barramento de quadros em policarbonato compacto 4mm

O item remunera o fornecimento e instalação da placa de policarbonato especificada, inclusive os respectivos elementos de fixação.

Disjuntor Caixa moldada tripolar 400A com disparador termomagnético ajustável

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Relatório de inspeção e medição com laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas conforme NBR 5419

O relatório refere-se a inspeção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Este relatório tem valor como inspeção visual, fotográfico e medição da continuidade da malha que segundo item 6.3.1 da NBR –5419/2015 devem ser realizadas anualmente.

As medições e inspeções visam assegurar que:

- a. O SPDA está conforme o projeto.
- b. O SPDA projetado contempla as determinações da norma em vigência.

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- c. Todos os componentes do SPDA estão visualmente em bom estado, as conexões e fixações encontram-se firmes e livres de corrosão.
- d. Todas as construções acrescentadas a estrutura posteriormente a instalação original estão interligadas no volume a proteger, mediante ligação ao SPDA ou ampliação deste.
- e. Os valores da resistência de escoamento a terra, estejam dentro dos padrões conforme norma vigente. A nova norma não mais estabelece valores mínimos de resistência de aterramento e sim continuidade e equipotencialização da malha como um todo.

SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO E DESCIDAS

Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação

O item remunera o fornecimento de barra condutora chata em alumínio, com seção de 7/8 x 1/8; referência comercial TEL-771 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também o fornecimento de parafusos em aço inoxidável e buchas de náilon para a fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da barra condutora.

Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8', com base plana

O item remunera o fornecimento de suporte, com base ondulada, para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8"; referência comercial SGG 04/F da Gelcam ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do suporte por meio de cola quando instalado em superfícies de concreto ou revestidas com massa, pedras, ou cerâmicas, em telhas de barro, material sintético, ou cimentício, ou por meio de rebites em superfícies metálicas em geral.



• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio

O item remunera o fornecimento de captor tipo terminal aéreo, altura de 300mm em alumínio; referência comercial Tagal da Gelcam, PK 1989 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor, fixado na superfície onde será instalado o captor.

Caixa de inspeção suspensa

O item remunera o fornecimento de caixa suspensa, para inspeção do terra, em polipropileno natural ou PVC; referência comercial PK 0161 da Paraklin, PRT 960 da Paratec ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação da caixa de inspeção.

Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Remoção de captor de para-raios tipo Franklin Radiativo

O item remunera a remoção e guarda de captor de para-raios tipo Franklin ou tipo radiativo.

PP-03 Para-raios Franklin com mastro aço galvanizado 02" x6,00m

O item remunera a instalação de mastro tipo PP-03 para Para-raios tipo Franklin com mastro em aço galvanizado 02" com seis metros de comprimento.

SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO

Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²

Na conexão entre o subsistema de descida e malha de aterramento, deverá ser fornecido e instalado cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na seção especificada.

O item remunera materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

instalação do cabo.

Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²

Deverá ser fornecido e instalado terminal do tipo de pressão/compressão, apto para a interface de conexão entre o cabo de e a barra de alumínio do subsistema de descida.

Haste de aterramento de 3/4" x 3m

Deverá ser instalado no subsistema de aterramento, hastes para aterramento em aço SAE 1010 / 1020 trefilado e revestidas com cobre eletrolítico por eletrodeposição, com camada de 254 microns, diâmetro 3/4" e comprimento de 3m.

Remunera materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste. Referência comercial Magnet, Paraklin, Termotécnica ou equivalente.

Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"

As conexões entre as hastes de aterramento, malha de aterramento (cabo cobre nu) deverá ser executada através solda exotérmica. O item remunera o fornecimento de kit solda composto por cartucho, palito ignitor e disco de retenção, alicate e molde de grafite para solda exotérmica com conexão cabo-haste em T e seção do cabo de 50mm², 70mm² ou 95mm² para hastes de 5/8" e 3/4" de diâmetro.

Remunera equipamentos de segurança (EPI's e EPC's), materiais de limpeza e a mão de obra necessária para a execução da solda.

Referência comercial: Unisolda, Exosolda ou equivalente.

Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo em X, bitola do cabo de 35mm² a 50 mm² para haste de 5/8" e 3/4"

As conexões entre o cabo de cobre (descida) e a haste de aterramento deverá ser do tipo solda exotérmica

Para o subsistema de descida, será utilizado o pilar metálico como descida natural. A conexão do cabo de cobre nu junto ao pilar deverá. O item remunera o fornecimento de kit solda composto por cartucho, palito ignitor e disco de retenção, alicate e molde de grafite para solda exotérmica com conexão cabo-haste em X e bitola do cabo de 35 mm² para hastes de 5/8" e 3/4" de diâmetro.

Remunera equipamentos de segurança (EPI's e EPC's), materiais de limpeza e a mão de obra necessária para a execução da solda.

Referência comercial: Unisolda, Exosolda ou equivalente.

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400mm e tampa

Deverá ser fornecido e instalado caixa de equalização / equipotencialização, criando um único sistema de aterramento. O item remunera o fornecimento de caixa de equalização de embutir em chapa de aço como pintura esmaltada, dimensões 400 x 400mm, com barramento de cobre de 6mm para 11 terminais. Incluso materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

Referência comercial TEL-900 da Termotécnica ou equivalente.

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5m de profundidade.

Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5cm (m³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado

Será medido por unidade de tampa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de caixa para inspeção do terra, em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 300mm; referência comercial: PK 0878 da Paraklin, PRT 967 da Paratec ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação da tampa.

Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm

Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300mm e altura de 600mm; referência comercial PK-0883 da

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IX - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS							PROC 55.218/2025-32	
OBRA:	UME PROFESSORA MARIA PATRÍCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE						SE-TEM-BRO/2025	MO-EDA: REAL
LOCAL:	AVENIDA MARTINS FONTES, Nº 225, VALONGO, SANTOS - SP						CÓDIGO	FONT E
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO				
				UNITÁRIO	TOTAL			
01. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
01.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	CJ	1,00	86.540,60	86.540,60	CPU001	CPU	
				SUBTOTAL (01.)	86.540,60			
02. SERVIÇOS TÉCNICOS								
02.02	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	4.578,63	4.578,63	20005036	SIURB EDIF	
				SUBTOTAL (02.)	4.578,63			
03. SERVIÇOS PRELIMINARES								
03.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURÁ DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	570,94	3.425,64	103689	SI-NAPI	
03.02	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	206,16	116,88	24.095,98	98459	SI-NAPI	
03.03	Abertura para acesso temporário - demolição manual	M3	1,65	109,43	180,56	03.02.040	CDHU	
03.04	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	2,00	35,56	71,12	04.09.140	CDHU	
03.05	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	9,00	5,77	51,93	04.09.160	CDHU	
03.06	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	15,00	16,66	249,90	02.05.060	CDHU	
03.07	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	105,00	34,72	3.645,60	02.05.202	CDHU	
				SUBTOTAL (03.)	31.720,73			
04. CANTEIRO DE OBRA								
04.01	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	7,00	1.888,55	13.219,85	02.02.130	CDHU	
				SUBTOTAL (04.)	13.219,85			

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

05. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
05.01	Demolição manual de concreto simples	M3	40,9 9	300,95	12.335 ,94	03.01.0 20	CDHU
05.03	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	59,4 7	155,23	9.231, 53	05.07.0 50	CDHU
05.04	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,78	109,43	85,36	03.02.0 40	CDHU
05.05	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	29,0 0	30,33	879,57	04.08.0 20	CDHU
05.06	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	21,3 0	2,33	49,63	04.08.0 40	CDHU
05.07	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	45,8 6	18,19	834,19	04.08.0 60	CDHU
05.08	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	20,3 3	14,55	295,80	04.09.0 60	CDHU
05.09	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	444, 22	16,42	7.294, 09	03.04.0 20	CDHU
05.10	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMÁ MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	326, 85	3,34	1.091, 68	97640	SI- NAPI
05.11	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	1,51	68,40	103,28	06.01.0 20	CDHU
05.12	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	18,2 7	4,11	75,09	03.04.0 40	CDHU
05.13	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	3,20	26,64	85,25	04.01.0 60	CDHU
05.14	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	7,07	42,47	300,26	04.09.1 00	CDHU
05.15	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	1,12	42,47	47,57	04.09.0 20	CDHU
				SUBTO- TAL (05.)	32.709 ,24		
06. INFRA E SUPERESTRUTURA							
06.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	14,6 7	107,61	1.578, 64	02.01.0 01	FDE
06.02	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	24,7 9	155,23	3.848, 15	05.07.0 50	CDHU
06.03	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	M3	19,2 2	15,96	306,75	05.10.0 21	CDHU
06.04	Forma em madeira comum para fundação	M2	4,15	135,08	560,58	09.01.0 20	CDHU
06.05	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	713, 82	12,90	9.208, 28	10.01.0 40	CDHU
06.06	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	4,21	642,68	2.705, 68	11.01.1 60	CDHU
06.07	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,21	230,75	971,46	11.16.0 40	CDHU
06.08	Lona plástica preta - uso geral	M2	34,9 4	1,88	65,69	11.18.0 60	CDHU
06.09	Reaterro compactado mecanizado	M3	5,24	120,80	632,99	CPU00 7	CPU
06.10	Base de bica corrida com compactação mecanizada	M3	5,24	431,22	2.259, 59	CPU00 6	CPU
06.11	Lastro de pedra britada	M3	0,95	258,95	246,00	11.18.0 40	CDHU

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

06.12	Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	UNIDADE	1,00	473,6	473,60	01.23.010	CDHU
06.13	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	91,20	7,35	670,32	01.23.070	CDHU
06.14	Demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	M3	0,52	619,40	322,09	01.23.100	CDHU
06.15	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	2,90	18,15	52,64	01.23.222	CDHU
06.16	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	7,90	11,75	92,83	01.23.020	CDHU
06.17	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	22,20	186,61	4.142,74	01.23.030	CDHU
06.18	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	15,80	88,80	1.403,04	01.23.056	CDHU
06.19	Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	0,88	4949,75	4.355,78	11.05.030	CDHU
06.20	Forma em madeira comum para estrutura	M2	22,20	323,74	7.187,03	09.01.030	CDHU
06.21	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	12,17	70,87	862,49	08.02.020	CDHU
06.22	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	20,00	13,28	265,60	10.01.060	CDHU
06.23	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, COM GUARDA CORPO	M	5,62	2.551,83	14.341,28	C4748	TCPO-Web
				SUBTOTAL (06.)	56.553,25		
07. PISO							
07.01	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	196,68	156,12	30.705,68	18.06.142	CDHU
07.02	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	10,60	8,31	88,09	18.06.103	CDHU
07.03	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	196,68	17,29	3.400,60	18.06.410	CDHU
07.04	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	10,60	1,69	17,91	18.06.500	CDHU
07.05	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	19,93	101,34	2.019,71	18.06.350	CDHU
07.06	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	19,93	44,20	880,91	17.01.060	CDHU
07.07	Base de bica corrida	M3	5,72	283,10	1.619,33	54.01.220	CDHU
07.08	Lastro de pedra britada	M3	27,70	258,95	7.172,92	11.18.040	CDHU
07.09	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	80,77	642,68	51.909,26	11.01.160	CDHU
07.10	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	79,44	115,37	9.164,99	11.16.020	CDHU
07.11	Armadura em tela soldada de aço	KG	1.938,75	12,57	24.370,09	10.02.020	CDHU

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

07.12	Forma em madeira comum para fundação	M2	25,26	135,08	3.412,12	09.01.020	CDHU
07.13	Lona plástica preta - uso geral	M2	614,60	1,88	1.155,45	11.18.060	CDHU
07.14	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	595,55	18,96	11.291,63	11.16.220	CDHU
07.15	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	387,43	13,65	5.288,42	11.20.050	CDHU
07.16	SO-15 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (CIMENTADO / ALVENARIA 22CM)	M	5,80	157,87	915,65	13.06.075	FDE
07.17	SO-14 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (CIMENTADO / ALVENARIA 15,5CM)	M	27,10	142,04	3.849,28	13.06.074	FDE
07.18	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa colante industrial	M2	2,30	266,14	612,12	18.07.021	CDHU
07.19	Rejuntamento de placa cerâmica extrudada de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	2,30	50,09	115,21	18.07.210	CDHU
07.20	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	6,66	84,51	562,84	06.12.020	CDHU
					SUBTOTAL (07.)	158.552,21	
08. ALVENARIA E FECHAMENTOS							
08.01	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe A	M2	4,75	163,07	774,58	14.11.261	CDHU
08.02	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1,28	2.308,36	2.954,70	14.20.010	CDHU
08.03	Chapisco	M2	31,64	9,20	291,09	17.02.020	CDHU
08.04	Emboço comum	M2	31,64	29,60	936,54	17.02.120	CDHU
08.05	Reboco	M2	2,43	17,56	42,67	17.02.220	CDHU
08.06	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	2,00	271,38	542,76	14.28.096	CDHU
08.07	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	288,23	115,94	33.417,39	18.11.042	CDHU
08.08	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	3,60	98,71	355,36	14.10.101	CDHU
08.09	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	0,59	220,60	130,15	104722	SI-NAPI
					SUBTOTAL (08.)	39.445,24	
09. ESQUADRIAS							
MADEIRA							
09.03	PM.09 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 102X210CM	UN	4,00	849,37	3.397,48	7001009	SIURB EDIF
09.04	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	5,00	1.816,30	9.081,50	05.01.108	FDE
09.05	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	4,00	715,33	2.861,32	7001007	SIURB EDIF

• LICITA I – DELIS •

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels: (13) 3201-5165/3201-5733 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

09.06	Batente de madeira para porta	M	24,60	70,60	1.736,76	23.20.100	CDHU
METÁLICA							
09.07	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	10,72	582,32	6.242,47	34.05.260	CDHU
09.08	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	3,36	1.944,05	6.532,01	34.05.290	CDHU
09.09	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	1,12	60,66	67,94	24.20.020	CDHU
FERRAGEM							
09.10	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	4,00	1.403,95	5.615,80	7002090	SIURB EDIF
09.11	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	4,00	1.115,70	4.462,80	28.01.030	CDHU
				SUBTOTAL (09.)	39.998,08		
10. FORRO / TELHADO							
10.01	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	376,28	144,49	54.368,70	22.02.030	CDHU
				SUBTOTAL (10.)	54.368,70		
11. PINTURA							
11.01	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	1,270,07	43,73	55.540,16	33.10.030	CDHU
11.02	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	50,32	63,03	3.171,67	33.12.011	CDHU
11.03	Massa corrida a base de resina acrílica	m2	1,270,07	19,02	24.156,73	33.02.080	CDHU
				SUBTOTAL (11.)	82.868,56		
12. ACESSIBILIDADE							
12.01	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	14,44	178,05	2.571,04	13.02.019	FDE
12.02	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	35,58	771,04	27.433,60	06.03.100	FDE
12.03	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	24,10	905,92	21.832,67	06.03.101	FDE
12.04	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	0,90	990,44	891,40	06.03.102	FDE
12.05	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	14,00	20,05	280,70	16.18.077	FDE
12.06	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	4,00	7,78	31,12	30.04.040	CDHU
12.07	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	52,00	256,25	13.325,00	16.18.073	FDE
12.08	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	4,00	107,00	428,00	16.18.071	FDE
12.09	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	2,00	195,45	390,90	30.01.120	CDHU
12.10	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	12,71	1.340,75	17.040,93	06.03.112	FDE

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

				SUBTO-TAL (12.)	84.225,36		
13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
REMOÇÃO E LIMPEZA							
13.01	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	8,00	59,85	478,80	04.11.020	CDHU
13.02	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	14,00	10,37	145,18	04.11.120	CDHU
13.03	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	62,80	10,94	687,03	04.30.060	CDHU
13.04	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	2,00	76,50	153,00	04.11.080	CDHU
13.05	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	186,01	372,02	08.70.005	FDE
13.06	Retirada de reservatório	UN	1,00	317,05	317,05	CPU004	CPU
ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA							
13.07	Demolição manual de concreto simples	M3	0,24	300,95	72,23	03.01.020	CDHU
13.08	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	3,00	3.566,90	10.700,70	08.08.069	FDE
13.09	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1HP	UN	1,00	2.786,60	2.786,60	10003005	SIURB EDIF
13.10	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m³/h	UN	2,00	3.470,67	6.941,34	43.10.750	CDHU
13.11	Fornecimento e instalação Pressurizador	UN	1,00	962,04	962,04	CPU003	CPU
13.12	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	1,00	3.727,92	3.727,92	48.02.206	CDHU
13.13	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	2,00	6.769,59	13.539,18	48.02.207	CDHU
13.14	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	3,00	136,09	408,27	48.05.010	CDHU
13.15	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	6,00	118,33	709,98	47.01.180	CDHU
13.16	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	4,00	332,55	1.330,20	47.01.210	CDHU
13.17	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	252,50	31,92	8.059,80	08.03.016	FDE
13.18	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	15,00	42,47	637,05	08.03.017	FDE
13.19	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	33,20	61,18	2.031,18	08.03.019	FDE
13.20	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3/4´	UN	1,00	163,85	163,85	47.05.010	CDHU
13.21	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1´	UN	2,00	201,58	403,16	47.05.020	CDHU
13.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	5,00	105,84	529,20	08.04.002	FDE
13.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	3,00	193,30	579,90	08.04.005	FDE
13.24	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	1,00	101,60	101,60	08.04.032	FDE
13.25	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	15,00	16,31	244,65	08.02.017	FDE
INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO							

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

13.26	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	9,00	62,69	564,21	08.09.015	FDE
13.27	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	17,00	67,57	1.148,69	08.09.016	FDE
13.28	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	2,00	84,50	169,00	08.09.017	FDE
13.29	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	9,00	88,88	799,92	08.09.018	FDE
13.30	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	5,00	105,68	528,40	08.10.006	FDE
13.31	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	1,00	112,89	112,89	08.10.049	FDE
13.32	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN 50MM (2")	UN	1,00	20,27	20,27	08.10.056	FDE
13.33	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	1,00	35,07	35,07	08.10.057	FDE
PEÇAS E ACESSÓRIOS							
13.34	Fornecimento e instalação de Bebedouro Industrial capacidade 200l (4 torneiras)	UN	2,00	4.717,02	9.434,04	CPU002	CPU
13.35	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	1,00	691,74	691,74	08.17.081	FDE
13.36	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	3.755,36	18.776,80	08.16.054	FDE
13.37	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	3,00	2.310,48	6.931,44	08.16.055	FDE
13.38	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1,00	3.442,34	3.442,34	08.16.094	FDE
13.39	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	164,79	164,79	43.02.140	CDHU
13.40	BR-11 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL LAVATORIO COLETIVO	UN	12,00	290,13	3.481,56	06.03.086	FDE
INSTALAÇÕES PLUVIAIS							
13.41	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	1,00	574,04	574,04	49.08.250	CDHU
13.42	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	13,00	796,19	10.350,47	16.05.012	FDE
13.43	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	6,00	1.631,25	9.787,50	16.08.026	FDE
13.44	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	30,00	84,50	2.535,00	08.09.017	FDE
13.45	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	86,00	88,88	7.643,68	08.09.018	FDE
13.46	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	109,00	166,34	18.131,06	08.09.019	FDE
13.47	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	11,00	89,27	981,97	08.09.062	FDE
13.48	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	20,00	112,23	2.244,60	08.09.063	FDE
13.49	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	22,00	163,83	3.604,26	08.09.064	FDE
13.50	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	41,00	143,17	5.869,97	46.05.050	CDHU
13.51	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	5,00	202,53	1.012,65	46.05.060	CDHU
13.52	Tela de proteção p/ calha com suporte de fixação	M2	112,00	76,01	8.513,12	CPU005	CPU
13.53	CALHA EM PVC COM 125 ≤ DIÂM. ≤ 150MM	M	130,00	139,60	18.148,00	10011010	SIURB EDIF
13.54	CA-20 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (15CM)	M	4,00	210,83	843,32	16.05.030	FDE
13.55	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	21,40	215,17	4.604,64	16.05.031	FDE

• LICITA I – DELIS •

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels: (13) 3201-5165/3201-5733 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

13.56	TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	4,00	113,42	453,68	16.05.046	FDE
13.57	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	21,40	128,20	2.743,48	16.05.047	FDE
INSTALAÇÕES PARA GÁS							
13.58	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	16.314,98	16.314,98	08.02.002	FDE
13.59	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	17,50	163,18	2.855,65	46.10.020	CDHU
13.60	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	14,00	34,01	476,14	08.02.016	FDE
				SUBTOTAL (13.)	220.071,30		
14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
REMOÇÕES							
14.01	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	76,00	26,90	2.044,40	04.17.020	CDHU
14.02	Remoção de barramento de cobre	M	3,00	26,90	80,70	04.17.080	CDHU
14.03	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	2,557,50	3,37	8.618,78	04.18.390	CDHU
14.04	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	118,00	16,82	1.984,76	04.19.060	CDHU
14.05	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	133,00	26,90	3.577,70	04.19.120	CDHU
14.06	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	M2	1,00	67,26	67,26	04.19.080	CDHU
14.07	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	60,00	134,52	8.071,20	04.21.160	CDHU
ELETRODUTO, CAIXA DE PASSAGEM E ACESSÓRIOS							
14.08	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	4,60	68,40	314,64	06.01.020	CDHU
14.09	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,60	25,53	117,44	06.11.040	CDHU
14.10	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	345,00	42,36	14.614,20	38.01.040	CDHU
14.11	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	48,00	52,28	2.509,44	38.01.060	CDHU
14.12	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	24,00	65,68	1.576,32	38.01.080	CDHU
14.13	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	81,00	85,67	6.939,27	38.01.120	CDHU
14.14	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	M	6,00	131,59	789,54	38.01.160	CDHU
14.15	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4' - com acessórios	M	195,00	63,45	12.372,75	38.05.040	CDHU
14.16	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1' - com acessórios	M	51,00	76,73	3.913,23	38.05.060	CDHU
14.17	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	UN	22,00	14,52	319,44	38.07.134	CDHU
14.18	Saída superior, diâmetro de 3/4'	UN	2,00	12,77	25,54	38.07.140	CDHU
14.19	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	M	126,00	20,41	2.571,66	38.07.200	CDHU
14.20	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	60,00	9,65	579,00	38.13.016	CDHU
14.21	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	95,00	13,71	1.302,45	38.13.020	CDHU
14.22	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4'	M	15,00	35,31	529,65	38.15.010	CDHU
14.23	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1'	M	15,00	39,31	589,65	38.15.020	CDHU

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

14.24	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100x50mm, com acessórios	M	54,00	117,63	6.352,02	38.21.120	CDHU
14.25	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	M	54,00	60,33	3.257,82	38.22.620	CDHU
14.26	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	UN	60,00	29,77	1.786,20	38.23.020	CDHU
14.27	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	UN	60,00	42,49	2.549,40	38.23.230	CDHU
14.28	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	8,00	49,25	394,00	40.02.600	CDHU
14.29	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	UN	7,00	110,80	775,60	40.02.610	CDHU
14.30	Condutele metálico de 3/4´	CJ	183,00	50,33	9.210,39	40.06.040	CDHU
14.31	Condutele metálico de 1´	CJ	25,00	58,86	1.471,50	40.06.060	CDHU
14.32	Condutele metálico de 1 1/4´	CJ	3,00	87,18	261,54	40.06.080	CDHU
14.33	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 3/4"	M	193,00	10,44	2.014,92	15.03.068	FDE
14.34	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1"	M	51,00	10,85	553,35	15.03.069	FDE
14.35	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 30X30CM	UN	5,00	218,23	1.091,15	9005069	SIURB EDIF
TOMADAS E INTERRUPTORES							
14.36	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa	CJ	77,00	35,15	2.706,55	40.04.450	CDHU
14.37	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa	CJ	49,00	36,95	1.810,55	40.04.460	CDHU
14.38	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	13,00	74,55	969,15	40.05.180	CDHU
14.39	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch	UN	3,00	636,68	1.910,04	40.20.300	CDHU
CONDUTORES							
14.40	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C	M	100,00	4,72	472,00	39.02.010	CDHU
14.41	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C	M	3.200,00	5,71	18.272,00	39.02.016	CDHU
14.42	Cabo de cobre de 4mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C	M	100,00	8,94	894,00	39.02.020	CDHU
14.43	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C	M	5,00	12,07	60,35	39.02.030	CDHU
14.44	Cabo de cobre flexível de 4mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	520,00	6,08	3.161,60	39.21.030	CDHU
14.45	Cabo de cobre flexível de 10mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30,00	15,84	475,20	39.21.050	CDHU
14.46	Cabo de cobre flexível de 16mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	270,00	22,07	5.958,90	39.21.060	CDHU
14.47	Cabo de cobre flexível de 25mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	110,00	32,29	3.551,90	39.21.070	CDHU
14.48	Cabo de cobre flexível de 35mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	100,00	45,59	4.559,00	39.21.080	CDHU
14.49	Cabo de cobre flexível de 70mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	380,00	87,52	33.257,60	39.21.100	CDHU
ILUMINAÇÃO							
14.50	IL-90 Luminária Led de sobrepor c/difusor translúcido <= 39W	UN	76,00	390,72	29.694,72	09.09.038	FDE
14.51	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	19,00	77,60	1.474,40	09.09.083	FDE
QUADROS E ACESSÓRIOS							

• LICITA I – DELIS •

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels: (13) 3201-5165/3201-5733 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

14.52	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.373,88	1.373,88	37.03.240	CDHU
14.53	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	907,87	907,87	37.04.260	CDHU
14.54	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10A até 32A	UN	18,00	26,62	479,16	37.13.800	CDHU
14.55	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10A até 32A	UN	84,00	66,19	5.559,96	37.13.840	CDHU
14.56	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 40A até 50A	UN	3,00	66,75	200,25	37.13.850	CDHU
14.57	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10A até 32A	UN	9,00	84,87	763,83	37.13.880	CDHU
14.58	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40A até 50A	UN	3,00	90,36	271,08	37.13.890	CDHU
14.59	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30mA - 2 polos	UN	4,00	227,71	910,84	37.17.060	CDHU
14.60	Dispositivo diferencial residual de 40A x 30mA - 2 polos	UN	9,00	338,68	3.048,12	37.17.070	CDHU
14.61	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30mA - 4 polos	UN	8,00	367,93	2.943,44	37.17.074	CDHU
14.62	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20kA, I _{max} . de surto 50 até 80kA	UN	28,00	168,41	4.715,48	37.24.032	CDHU
14.63	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4kV, Un até 240V/415V, I _{imp} = 60kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	4,00	657,15	2.628,60	37.24.042	CDHU
14.64	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 500/690V, de 10A a 63A	UN	1,00	908,03	908,03	37.25.090	CDHU
14.65	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	4,00	651,16	2.604,64	37.25.100	CDHU
14.66	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	4,00	624,55	2.498,20	37.25.110	CDHU
14.67	Barramento de 60A	M	1,50	27,46	41,19	09.04.041	FDE
14.68	Barramento de 100A	M	3,00	46,34	139,02	09.04.042	FDE
14.69	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	3,00	60,06	180,18	09.04.043	FDE
14.70	Quadro comando para conjunto motor bomba bifásico de 1 1/2" a 2HP	UN	2,00	2.150,11	4.300,22	09.05.083	FDE
14.71	Quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 10HP	UN	1,00	1.465,94	1.465,94	09.05.089	FDE
14.72	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada	M2	1,60	1.626,59	2.602,54	9005098	SIURB EDIF
14.73	Proteção para barramento de quadros em policarbonato compacto 4mm	M2	2,10	418,21	878,24	9006088	SIURB EDIF
14.74	Disjuntor Caixa moldada tripolar 400A com disparador termomagnético ajustável	UN	1,00	3.016,59	3.016,59	9008055	SIURB EDIF
				SUBTOTAL (14.)	254.892,17		
15. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS							
15.01	Relatório de inspeção e medição com laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas conforme NBR 5419 - ESCOLA E QUADRA	UN	1,00	3.210,80	3.210,80	09.13.035	FDE
SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO E DESCIDAS							
15.02	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	432,00	44,24	19.111,68	42.05.440	CDHU

• LICITA I – DELIS •

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels: (13) 3201-5165/3201-5733 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

15.03	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	UN	432,00	25,58	11.050,56	42.05.520	CDHU
15.04	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	68,00	21,74	1.478,32	42.01.086	CDHU
15.05	Caixa de inspeção suspensa	UN	21,00	90,09	1.891,89	42.05.100	CDHU
15.06	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	63,00	52,28	3.293,64	38.01.060	CDHU
15.07	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIA-TIVO	UN	1,00	32,89	32,89	09.56.001	FDE
15.08	PP-03 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 6,00M	UN	1,00	1.359,29	1.359,29	09.13.011	FDE
SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO							
15.09	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	330,00	72,29	23.855,70	39.04.080	CDHU
15.10	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	22,00	30,56	672,32	39.10.160	CDHU
15.11	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	21,00	353,56	7.424,76	42.05.190	CDHU
15.12	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	17,00	84,09	1.429,53	42.20.220	CDHU
15.13	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	2,00	84,04	168,08	42.20.190	CDHU
15.14	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	2,00	58,51	117,02	42.20.250	CDHU
15.15	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	UN	1,00	658,33	658,33	42.05.370	CDHU
15.16	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	43,50	82,08	3.570,48	06.02.020	CDHU
15.17	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	34,80	25,53	888,44	06.11.040	CDHU
15.18	Lastro de pedra britada	M3	8,70	258,95	2.252,87	11.18.040	CDHU
15.19	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	21,00	57,36	1.204,56	42.05.300	CDHU
15.20	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	21,00	79,67	1.673,07	42.05.330	CDHU
					SUBTOTAL (15.)	85.344,23	
16. COMBATE A INCÊNDIO							
REMOÇÕES							
16.01	Remoção de hidrante de parede completo	UN	1,00	119,70	119,70	04.30.080	CDHU
EXTINTORES							
16.02	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	2,00	267,74	535,48	08.08.050	FDE
16.03	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	749,91	749,91	08.08.045	FDE
16.04	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	5,00	240,77	1.203,85	08.08.048	FDE
16.05	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO ABC CAPACIDADE 6 KG	UN	6,00	320,16	1.920,96	08.08.051	FDE
HIDRANTES E ACESSÓRIOS							
16.06	Abrigo de hidrante de 1 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	5,00	2.674,17	13.370,85	50.01.320	CDHU

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TUBO DE AÇO GALVANIZADO							
16.07	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	32,85	26,52	871,18	08.04.060	FDE
16.08	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	138,00	280,48	38.706,24	08.07.002	FDE
16.09	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	32,85	62,37	2.048,85	08.07.010	FDE
16.10	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"	M	96,00	18,64	1.789,44	15.03.075	FDE
ALARME, DETECÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA							
16.11	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	730,00	4,72	3.445,60	39.02.010	CDHU
16.12	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	5,00	111,81	559,05	50.05.170	CDHU
16.13	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	5,00	137,12	685,60	50.05.280	CDHU
16.14	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	1.000,06	1.000,06	50.05.270	CDHU
16.15	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	34,00	27,54	936,36	97.02.193	CDHU
16.16	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	22,00	32,91	724,02	97.02.195	CDHU
16.17	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	3,00	39,32	117,96	97.02.197	CDHU
CONJUNTO MOTOR-BOMBA							
16.18	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C	M	760,00	5,71	4.339,60	39.02.016	CDHU
16.19	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	5,00	101,53	507,65	50.01.090	CDHU
16.20	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	1,00	7.849,86	7.849,86	43.10.490	CDHU
16.21	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1,00	2.100,80	2.100,80	9012053	SIURB EDIF
REGISTRO E VÁLVULAS							
16.22	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00	1.142,35	1.142,35	08.08.012	FDE
16.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	2,00	541,96	1.083,92	08.14.007	FDE
16.24	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	2,00	820,31	1.640,62	08.08.041	FDE
					SUBTOTAL (16.)	87.449,91	
17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
17.01	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	12,61	28,99	365,56	34.02.080	CDHU
17.02	Elaboração de "as-built" de arquitetura	UN	1,00	5.903,20	5.903,20	01.17.041	CDHU
17.03	Elaboração de "as-built" de instalações elétricas	UN	1,00	2.116,84	2.116,84	01.17.121	CDHU
					SUBTOTAL (17.)	8.385,60	
18. LIMPEZA DA OBRA E RECOMPOSIÇÃO DO MURO DEMOLIDO PARA ACESSO DE CAMINHÕES							
18.01	Recomposição da Alvenaria	M2	21,42	163,07	3.492,96	14.11.261	CDHU

• LICITA I – DELIS •

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels: (13) 3201-5165/3201-5733 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

18.02	Recomposição da Alvenaria - Chapisco	M2	47,4 2	9,20	436,26	17.02.0 20	CDHU
18.03	Recomposição da Alvenaria - Emboço	M2	47,4 2	29,60	1.403, 63	17.02.1 20	CDHU
18.04	Recomposição da Alvenaria - Pintura Acrílica	M2	47,4 2	43,10	2.043, 80	33.10.0 50	CDHU
18.05	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	9,00	195,80	1.762, 20	200101/ IOPES	TCPO- Web
18.06	Limpeza da obra	M2	1.22 8,35	19,15	23.522 ,90	55.01.0 20	CDHU
					SUBTO- TAL (18.)	32.661 ,75	
TOTAL					1.373. 585,41		

FONTES DE PREÇOS - ONERADA

CDHU - Tabela de Serviços - Boletim 198 - Vigência: MAIO/2025

FDE - Tabela de Preços - Data Base: JUL/2025

SINAPI- Custo de Composições - Data Base: 08/2025 - Data de emissão: 10/09/2025

SINAPI- Preços de Insumos - Data Base: 08/2025 - Data de emissão: 10/09/2025

SIURB - Edificações - JAN/2025

TCPOWeb

BDI

BDI = 20,47%

• LICITA I – DELIS •

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA									
UME PROFESSORA MARIA PATRÍCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE								AVENIDA MARTINS FONTES, Nº 225, VALONGO, SANTOS, SP	DATA: OUT/2025
ITEM	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	
01. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2.977,00	6.299,29	7.625,09	4.990,80	10.354,58	19.160,09	16.032,51	19.101,24	86.540,60
02. SERVIÇOS TÉCNICOS								4.578,63	4.578,63
03. SERVIÇOS PRELIMINARES	31.720,73								31.720,73
04. CANTEIRO DE OBRA	1.652,48	1.652,48	1.652,48	1.652,48	1.652,48	1.652,48	1.652,48	1.652,49	13.219,85
05. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	10.903,08	10.903,08	10.903,08						32.709,24
06. INFRA E SUPERESTRUTURA		28.276,63	28.276,62						56.553,25
07. PISO		52.850,74	52.850,74	52.850,73					158.552,21
08. ALVENARIA E FECHAMENTOS			19.722,62	19.722,62					39.445,24
09. ESQUADRIAS					19.999,04	19.999,04			39.998,08
10. FORRO / TELHADO					27.184,35	27.184,35			54.368,70
11. PINTURA					41.434,28	41.434,28			82.868,56
12. ACESSIBILIDADE							42.112,68	42.112,68	84.225,36
13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						73.357,10	73.357,10	73.357,10	220.071,30
14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					63.723,04	63.723,04	63.723,04	63.723,05	254.892,17
15. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						28.448,08	28.448,08	28.448,07	85.344,23
16. COMBATE A INCÊNDIO						29.149,97	29.149,97	29.149,97	87.449,91
17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES								8.385,60	8.385,60
18. LIMPEZA DA OBRA E RECOMPOSIÇÃO DO MURO DEMOLIDO PARA ACESSO DE CAMINHÕES								32.661,75	32.661,75
VALOR MENSAL	47.253,29	99.982,22	121.030,63	79.216,63	164.347,77	304.108,43	254.475,86	303.170,58	
VALOR ACUMULADO	47.253,29	147.235,51	268.266,14	347.482,77	511.830,54	815.938,97	1.070.414,83	1.373.585,41	1.373.585,41

• LICITA I – DELIS •

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels: (13) 3201-5165/3201-5733 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XI
– PLANTA (PDF) –

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>

(acessar 13902/2026-Download).

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XII ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO Nº 55218/2025-32

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13902/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade e adequações para emissão do AVCB da UME MARIA PATRICIA, situada na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Atesto pelo presente que o representante da empresa abaixo discriminada, compareceu nesta data, para verificar as condições de execução dos serviços e recebeu as informações adicionais que o mesmo julgou necessárias para a elaboração da sua proposta.

Empresa: _____

Nome do Responsável: _____

Documento de Identidade:

Santos, ___/___/2026.

Nome:

Registro:

Santos, ____/____/2026.

De acordo

Assinatura do Representante da empresa

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Anexo XIII - MODELO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13902/2026– PROCESSO Nº 55218/2025-32

DECLARAÇÃO NOS TERMOS E PARA OS FINS DO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 078/2017

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos, que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho;
- b) cumpre a legislação específica sobre creches nos locais de trabalho;
- c) não comete práticas discriminatórias de origem, raça, cor, credo e ideologia no âmbito de suas atividades.

.....
(data)

.....
(representante legal)

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XIV DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.655, de 27 de novembro de 2009, que estabelece os procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em compras, serviços e obras de engenharia contratados pelo Município de Santos:

Eu, **(QUALIFICAÇÃO/NOME)**, RG Nº. **(ALGARISMOS/LETRAS)**, legalmente nomeado representante da empresa **(NOME)**, CNPJ Nº. **(ALGARISMOS)**, licitante no procedimento licitatório nº. **(ALGARISMOS)**, na modalidade de **(MODALIDADE)**, nº. **(ALGARISMOS)/(ANO)**, Processo nº. **(ALGARISMOS)**, declaro, sob as penas da lei, que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa que tenham procedência legal, no que se refere ao objeto licitado, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 162 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e à sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, com base no inciso V do § 8.º do artigo 72 da Lei Federal nº. 9.605, de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.

Santos,

(data)

(representante legal)

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XV

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

_____ (consorciada) _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº _____, representada neste ato por seu _____, Sr. _____ e _____ (consorciada) _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de _____, Estado _____, representada na presente oportunidade por seu _____, Sr. _____, ajustam e convencionam pelo presente a constituição de CONSÓRCIO para fins adiante, que será pelos mesmos cumprido, bem assim por seus sucessores a qualquer título, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a constituição de CONSÓRCIO entre as partes signatárias, em cumprimento ao compromisso apresentado na Concorrência Eletrônica nº 13902/2026, que objetiva a contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade e adequações para emissão do AVCB da UME MARIA PATRICIA, situada na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que, para o cumprimento das obrigações decorrentes do firmamento de contrato originário de tal procedimento licitatório, as partes comprometeram-se a emprestar recíproca colaboração profissional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA- NATUREZA JURÍDICA: O consórcio ora formalizado não se constitui nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DENOMINAÇÃO: Apenas para o fim exclusivo de relacionamento com a contratante da avença antes declinada, convencionou-se chamar-se as empresas subscreventes como CONSÓRCIO _____ / _____, de modo a facilitar o tratamento.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO: O CONSÓRCIO tem como endereço a Rua: _____, na cidade de _____, Estado _____, sede da Empresa _____ nome da empresa líder _____.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: O presente instrumento vigorará pelo tempo necessário à execução da totalidade do objeto do contrato na Cláusula Primeira, sendo sua duração de (.....) meses, ou até a conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA: Fica instituída como líder do consórcio a empresa _____, a qual são conferidos amplos poderes de representação, inclusive para receber pagamentos relativos ao Contrato citado na Cláusula Primeira, assinar recibos, dar quitação, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

I- Convencionou-se que, para a execução do Objeto do contrato mencionado na cláusula Primeira, a cada uma das consorciadas, sob a coordenação da empresa líder, competirá:

A) à _____ (nome da consorciada), executar:

a.1) _____

a.2) _____

B) à _____ (nome da consorciada), executar:

b.1.) _____

b.2.) _____

(...)

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

I) Considerando o valor total do contrato a que se alude na Cláusula Primeira, cada uma das consorciadas fará jus aos seguintes percentuais de participação na remuneração a ser paga entidade contratante:

a) empresa _____, ____ % (.....)

b) empresa _____, ____ % (.....)

(...)

CLÁUSULA NONA – DESPESAS - Cada empresa consorciada será responsável pelas despesas necessárias à consecução de sua cota parte na execução do objeto do atendido contrato, inclusive no que diz respeito a tributo e outros custos incidentes sobre a parcela da remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES-

I) As empresas consorciadas comprometem-se entre si a responder individualmente pelas que cada qual assumiu, no entanto, todas as consorciadas comprometem-se perante a _____ (nome da licitadora) _____, ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO – Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO – As consorciadas assumem o compromisso de não alterar a composição do consórcio, sem que haja prévia e escrita anuência da _____ (nome da licitadora) _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos, estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a dirimência de eventuais divergências entre as partes, resultante deste instrumento que não possam ser solucionadas de comum acordo entre os representantes das consorciadas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente pacto, em ____ (____) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a _____ (nome da licitadora) _____, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Santos, _____ de _____ de 2026

_____ (consorciada) _____

_____ (consorciada) _____

Testemunhas:

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XVI

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação na Concorrência Eletrônica nº 13902/2026, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:

Indico _____ (Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);

A empresa _____, será a líder do consórcio;

Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

O prazo de duração do consórcio, será de _____ (_____) meses ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total do contrato, em todos os seus termos.

_____, _____ de _____ de 2026

(Nome da empresa e de seu representante legal)

(Nome da empresa e de seu representante legal)

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME / EPP

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

a) cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 43 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

b) não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14133/2021.

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

(Local e data)

(representante legal)

• LICITA I – DELIS •



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13902/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº **13902/2026**– Processo Administrativo nº **55218/2025-32**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade e adequações para emissão do AVCB da UME MARIA PATRICIA, situada na Av. Martins Fontes, nº 225 - Valongo - Santos-SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **12/03/2026, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível partir de **02/02/2026**, nos endereços eletrônicos <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5165/3201-5733**, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira das 9:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, partindo do seguinte local: Praça Mauá S/N – Centro – Santos / SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos telefones (13) 3201.5151, (13) 3201.5474, (13) 3201.5155 ou (13) 3201.5154 com a Seção Administrativa do Departamento, sob a responsabilidade do Arq. Roger Improta Guerra Martins ou por pessoa por ele indicada.

Santos, 30 de janeiro de 2026.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS E JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO EM 02/02/2026.
DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).**

• LICITA I – DELIS •